Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 54

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

ORGANISAÇÃO DO TRABALHO E CONVENÇÕES INTERNACIONAES

Não cessam os telegrammas de *grèves*: *grève* dos trabalhadores de minas, *grève* dos empregados de estradas de ferro, *grève* em Barcelona, *grève* em Buenos-Ayres, *grève* de tudo e de todos e por toda parte.

Ultimamente M. Duval, falando em nome da União das industrias metallurgicas e mineiras, lembrando os factos, indagava se não seria conveniente o governo francez regulamentar o dia de trabalho nas minas.

O problema da regulamentação do trabalho, porém, tomou dupla face, além de feição internacional.

Não se pensa hoje em simplesmente melhorar as condições de vida do operario; mas, sobretudo, em regular a producção industrial.

A razão é que a concurrencia determina a superproducção, e esta por sua vez desorganisa toda a economia social: soffre o operario como soffre o patrão, de maneira que é preciso sujeitar a producção a um todo de medidas concertadas, destinadas a melhorar a sorte de um e de outro.

Para conseguir este resultado o meio, que se afigura efficaz, são os tratados internacionaes para o estabelecimento de condições reciprocas, que mantenham a producção dentro de limites racionaes.

Foi o que teve em vista o governo da Confederação Suissa, quando em 1889 convidou os diversos Estados industriaes da Europa para uma convenção internacional do trabalho.

Assim, o problema economico passou a ter uma feição internacional, e nestas condições a questão social tomou um novo rumo, em que não é licito ao governo de um Estado pretender resolve-la por si só.

A conferencia de Berne, porém, não se destinava senão a formular simples votos ou proposições, destinados a servir de base a convenções internacionaes entre aquelles Estados, que estivessem de accôrdo sobre certas questões.

Haviam acceito o convite da Suissa, a França, a Inglaterra, a Austria, a Italia e outros paizes, faltando responder sómente a Allemanha e os Estados scandinavos, quando o imperador suggerio a Bismarck a idéa de um congresso internacional, que se occupasse de dar satisfação ás necessidades e reclamações dos operarios.

Nenhuma idéa humanitaria movia o monarcha, que categoricamente affirmava não estar resolvido a melhorar a sorte do operario senão na justa medida, em que isto fosse preciso para satisfazer as necessidades da producção e exportação allemã. Além disto Guilherme não tinha em vista a doutrina puramente internacionolista da Confederação Helvetica. O accôrdo era internacional, porém o designio eminentemente nacional.

Em face da iniciativa da Allemanha a Suissa abandonou a idéa de reunir a Conferencia de Berne e fez constar que mandaria representante a Berlim.

A França notificou que corresponderia ao convite do imperador, mas sob a condição de que a tarefa da Conferencia se limitaria a um simples inquerito internacional sem sancção positiva para os Estados que fizessem parte do Congresso.

Reuniu-se a Conferencia a 15 de Março de 1890; mas emquanto a Allemanha e a Suissa diziam não ser possivel fazer um passo emquanto os Estados não consentissem caminhar de accôrdo, a França e outros Estados respondiam que a questão era verdadeiramente internacional, mas ella não podia ser resolvida por meios internacionaes, porque nem o salario nem a duração têm um valor absoluto entre os diversos paizes e até mesmo no interior de um mesmo paiz, dependem de uma variedade extraordinaria de circumstancias, principalmente das condições materiaes de existencia e de producção.

Mas se não existe leito algum de Procusto destinado a uniformisar as condições do trabalho no universo, nem por isso se póde pretender que o governo de cada Estado esteja habilitado a resolver por si só a questão da producção industrial, nem mesmo militarisando certos serviços—das minas e das estradas de ferro—como pretendia Bismarck.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 6.

Em sessão de hoje, no Senado, o sr. Antonio Azeredo propoz que se lançasse na acta um voto de pezar pela morte do conselheiro Leão Velloso, ex-senador pelo Estado da Bahia, no tempo do imperio.

Depois de approvado este requerimento deixaram de ser votados os projectos que estavam na ordem do dia por falta de numero.

Rio, 6.

A Camara continuou a discutir a indicação do sr. Seabra, reformando o regimento de modo a permittir ser discutido e votado em globo o projecto de Codigo Civil.

Tem sido largo o debate sobre esta indicação.

Na sessão de hoje o sr. Anisio de Abreu respondeo ao sr. Fausto Cardoso, que havia atacado a indicação e o projecto de Codigo, que considerou atrazado e em desaccordo com o estado actual da sciencia juridica.

Oraram tambem os srs. Thomaz Cavalcanti e Dino Bueno.

A discussão foi encerrada, porém a votação ficou adiada por falta de numero.

Rio, 6.

A terceira divisão naval, commandada pelo capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, que havia sahido para fazer exercicios, regressará para aqui, no sabbado proximo.

Rio, 6.

Ha grandes tendencias entre os congressistas para a votação de uma nova lei eleitoral, consta, porém, que o governo oppõe-se a discussão de qualquer projecto sobre este assumpto e d'ahi a falta de numero para o Congresso funccionar regularmente.

Rio, 6.

Resultado conhecido até agora da eleição presidencial: Rodrigues Alves 346:140 votos e Silviano 348:190, Quintino 38:300, Chermont 27:540 e Ubaldino 4:801.

Paranaguá, 6.

Falleceo nesta cidade um doente que suspeitou-se ter sido victimado pela peste bubonica.

Inoculadas algumas cobaias com o sangue do cadaver fallecêram e sendo autopsiadas fôram encontrados bacillos da peste.

Rio, 6.

O cambio fechou a 12 1/16.

EXTERIOR

Londres, 6.

O *Aero-Club* faz propaganda afim de ser instituido um premio de aerostatica, que deverá ser conferido em concurso realisado durante as festas da coroação do rei Eduardo VII.

Londres, 6.

A *Pall Mall Gazette*, em artigo publicado hoje, diz que um navio allemão descarregou no porto de Batangas grande quantidade de armamento destinado aos philippinos.

Londres, 6.

Santos Dumont, levantou um aero-dromo proximo ao palacio de Cristal.

Paris, 6.

Waldeck-Rousseau, presidente do conselho de ministros, vai melhor dos ferimentos recebidos na occasião em que o carro que o conduzia cahio entre dous *tramways*.

Paris, 6.

No dia 30 do corrente inaugurar-se-á, nesta cidade, uma exposição industrial e agricola.

Roma, 6.

Os jornaes publicam telegrammas enviados pelos srs. Campos Salles e German Riesco, presidentes do Brasil e Chile, felicitando S. S. o Papa Leão XIII pelo seo jubilêo.

Roma, 6.

Em Toscana e na Calabria deo-se um grande terremoto, que reduzio a destroços varias aldeias.

O povo está fugindo, afim de procurar abrigo.

Roma, 6.

O Papa recebeu os delegados enviados pelo presidente da França, Emilio Loubet.

Turim, 6.

Chegou a esta cidade a rainha viuva Margarida de Saboia.

Veio expressamente para ver sua mãe que está agonisante.

S. Petersburgo, 6.

Viendormesd foi suspenso por seis mezes pelo facto de declarar-se desilludido das promettidas reformas politicas.

Copenhague, 6.

Chegou á terra de Francisco José a expedição destinada ao polo artico, sob o commando de Baldwin Ziegler.

Nova-York, 6.

O vapor *Libertador*, artilhado pelos revolucionarios venezuelanos que o tem empregado em operações de guerra deo caça e apprehendeo o vapor governista *Bolicar*.

Buenos-Ayres, 6.

O general Roca, em telegramma dirigido ao vice-presidente, dr. Quirino Costa, disse que a disciplina e o preparo que a esquadra mostrou na ultima revista colloca a marinha argentina entre as melhores do mundo.

Buenos-Ayres, 6.

O presidente general Roca visitou a corveta-escola *Sarmiento* e depois seguio para Bahia Blanca, afim de inaugurar os diques.

Buenos-Ayres, 6.

A questão que deo logar a irem se baterem duello Mariano Vedio e Benito Carrasco vai ser submettida a um tribunal de honra.

TRECHO DA MENSAGEM

DO EXM. SR. GOVERNADOR, LIDA HONTEM PERANTE O CONGRESSO DO ESTADO.

Além dos factos a que allude em seu relatorio annexo o dr. chefe de policia, que continúa a merecer-me a mais completa confiança, devo salientar o attentado de que foi victima no municipio de Alagôa de Baixo em a noite de 10 de dezembro do anno proximo passado, o respectivo juiz de direito dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

Ao ter conhecimento da lamentavel occurrencia não me demorei em tomar as providencias que o caso exigia no intuito de prevenir qualquer alteração da ordem publica; e, convencido pelas informações que obtive, de que verificava-se a hypothese de que cogita o art. 122 da Constituição, determinei ao juiz de direito da Pedra, bacharel Antonio da Silva Guimarães que sem perda de tempo se transportasse para aquelle municipio afim de instaurar o competente processo, syndicando escrupulosamente do facto para serem punidos os seus autores com todo o rigor da lei.

Concluida a formação da culpa, sem a menor perturbação, julgou aquelle juiz procedente o summario contra os indiciados, tendo recorrido ex-officio de sua decisão para o Superior Tribunal nos termos da citada disposição constitucional.

A excepção dos conflictos havidos na Capital entre praças da brigada policial e do 14.º batalhão de infanteria do exercito, dos quaes resultou a morte de um soldado do esquadrão de cavallaria e ferimentos em outros dos batalhões da mesma brigada e da força de linha nenhum outro de serias consequencias deu-se no decurso do anno findo.

Com as providencias dadas pelo então commandante interino do 2.º districto militar, o illustre sr. coronel Pedro Antonino Nery, auxiliado pelas autoridades policiaes foi sem grande custo restabelecido o socego publico.

Seria faltar ao cumprimento de um dever se não manifestasse aqui os meus agradecimentos áquelle illustre militar pelo acerto de suas providencias e efficaz auxilio que prestou ao Governo do Estado naquella emergencia.

E' com satisfação que vos annuncio o regresso a esta capital do exmo. sr. general Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos commandante do 2.º districto militar, cargo confiado ao seu reconhecido patriotismo e no exercicio do qual se tem mostrado digno da estima e consideração publica.

Militar que tem sabido impôr-se aos seus commandados pela intelligencia e zelo que tanto o distinguem, alliados á precisa energia e nitida comprehensão dos deveres de seu alto cargo, s. exc., posso assegurar-vos, tal é a confiança que me inspira de seus nobres precedentes, é uma garantia de que sob a sua patriotica administração militar não soffrerão solução de continuidade a ordem, a harmonia e o respeito entre as classes armadas.

A administração da Justiça será sempre assumpto de constante preoccupação dos poderes publicos, por isso que entende directamente com a garantia dos direitos sociaes e della dependem a ordem e tranquillidade publica.

Constituido por magistrados distinctos o Superior Tribunal de Justiça exercita as suas nobres funcções com a habitual regularidade, tornando-se os seus membros assim dignos da alta missão que lhes foi confiada.

Acham-se providos de juizes de direito os diversos municipios do Estado, com excepção do de Belmonte e S. José do Egypto, cujas vagas serão opportunamente prenchidas na forma das prescripções legaes em vigor.

Julgo opportuno encarecer a irilludivel necessidade de adoptar-se medidas tendentes a reerguer o Jury da profunda decadencia em que se acha.

E' mistér tornar essa instituição, creada para o julgamento dos cidadãos pelos seus pares, digna de todo o prestigio moral e da confiança publica.

A INCAPACIDADE DOS LOUCOS

DISPOSIÇÕES DO PROJECTO DO CODIGO CIVIL EM RELAÇÃO AOS LOUCOS

(Do *Jornal do Commercio*, do Rio.)

A Commissão Especial da Camara dos Deputados terminou seu afanoso trabalho de revisão do projecto do Codigo Civil elaborado pelo eminente jurisconsulto sr. professor dr. Clovis Bevilaqua depois de haver ouvido sobre elle as maiores summidades de nosso paiz e as mais illustres corporações scientificas.

Com todos esses elementos e com a ampla discussão que soffreu no seio da Commissão Especial da Camara dos Deputados, é de esperar que esse notavel esforço tenha produzido obra digna de nosso meio e da época em que vivemos.

A publicação do projecto do Codigo Civil adoptado pela Commissão Especial da Camara dos Deputados, veio feita no *Diario do Congresso Nacional*, de domingo, 26 de Janeiro de 1902.

Li-a com o maior empenho, procurando examinar as disposições acceitas em relação aos loucos, visto precisar, por dever de profissão, andar em dia com essas questões.

As disposições do projecto do Codigo Civil, sobre esse particular, são as seguintes:

Art. 5.º São absolutamente incapazes de exercer por si os actos da vida civil:

I. Os loucos de todo o genero;

II. Os surdos-mudos que forem inhibidos de fazer conhecida a sua vontade.

Art. 6. São incapazes, relativamente a certos actos, ou ao modo de exercel-os:

III Os prodigos.

Art. 12 Serão inscriptos em registro publico:

III. A interdicção dos loucos e a dos prodigos.

Art. 147. Não pódem ser admittidos como testemunhas:

I. Os loucos de todo o genero.

Art. 453. Estão sujeitos á curatela:

I. Os loucos de todo o genero;

II. Os surdos-mudos sem educação que o habilite a fazer conhecida sua vontade;

III. Os prodigos.

Art. 457. Antes de decidir sobre a declaração da incapacidade, o juiz examinará pessoalmente o denunciado como incapaz e pedirá o parecer de profissionaes.

Art. 458. A interdicção dos surdos-mudos deve fixar os limites da curatela, segundo o grão do seu desenvolvimento mental.

Art. 466. A incapacidade do prodigo consistirá sómente em não poder exercer sem um curador os actos seguintes: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hypothecar, demandar ou ser demandado, e em geral qualquer acto que não seja de simples administração.

Art. 467. A incapacidade do prodigo sómente se dá existindo conjuges ascendentes e descendentes legitimos e só por elles póde ser denunciada e promovida.

Art. 1.639. São incapazes de testar:

II. Os loucos de todo o genero;

III. Os que não estiverem em seu perfeito juizo no momento de testar;

IV. Os surdos-mudos que forem inhibidos de fazer conhecida a sua vontade.

Taes são as disposições do projecto do Codigo Civil que interessam á psychiatria forense e que provavelmente serão acceitas pelo Congresso Nacional em sua sessão extraordinaria que começará a 25 de Fevereiro corrente, com o fim exclusivo de se occupar da elaboração do Codigo Civil Brazileiro.

Não é portanto, descabido nem fóra de tempo chamar a attenção dos srs. Legisladores para a questão tocante aos loucos, attendendo á importancia crescente que ella vai adquirindo nas sociedades modernas.

O nosso grão de civilisação já comporta maior largueza em certas disposições, e, de mais a mais, quando não a comportasse, seria bom não se esquecer que o Codigo Civil não se faz todos os annos.

Já das columnas do *Brazil-Medico*, analysando o excellente trabalho do sr. Professor dr. Nina Rodrigues, tivemos occasião de externar nossa maneira de pensar no tocante ao assumpto.

As ponderações feitas pelo illustre Professor de Medicina Legal da Bahia não calaram o espirito da Commissão Especial da Camara dos deputados, porquanto as disposições do projecto primitivo, elaborado pelo preclaro jurista sr. dr. Clovis Bevilaqua, são quasi integralmente reproduzidas no actual projecto.

Entretanto, considerando aquellas disposições com animo desprevenido e conhecimento das questões de psychiatria, que interessam ao fôro, é opinião nossa que alguns retoques nas disposições que entendem com os «loucos de todo o genero» fariam desapparecer alguma incoherencia e injustiça que ha neste projecto e só poderiam concorrer para dar completa harmonia a esse monumento admiravel do estado de nossa civilisação.

Não criticaria a locução adoptada pelo projecto: «loucos de todo o genero.» Mas a terminologia juridica só não carece submissão ao rigor scientifico, se ella é explicada e limitada; no projecto porém, nem se diz onde começam nem onde acabam os limites do termo «loucos de todo o genero». A julgar pela expressão «de todo o genero», parece que o Codigo quiz comprehender todas as especies de enfermidades e defeitos mentaes, que pudessem comprometter a integridade do espirito.

Mas o exame de outros artigos do projecto demonstra que, mentalmente, o legislador fez restricções a essa amplitude, porquanto para certas manifestações de loucura elle adopta uma disposição especial.

Com effeito, em relação á prodigalidade e a surdo-mudez o Codigo tem complacencias razoaveis, que deverá estender a toda uma classe de alienações ou de enfermidades mentaes.

A prodigalidade, na maioria dos casos, é expressão de uma enfermidade ou de uma aberração de espirito. Na clinica civil e no exercicio da psychiatria forense, encontramo-la como manifestação inicial da paralysia geral progressiva, dos estados maniacos em geral, de certas fórmas da paranoia ou de enfraquecimentos da intelligencia, dependentes de cerebropathias, etc. Como manifestação de aberração mental, a prodigalidade está ligada a estados degenerativos hereditarios ou adquiridos, e se encontra ao lado de outros estigmas physicos e psychicos da degeneração.

Se a esta etyologia escapam alguns casos de prodigalidade, certo serão tão raros que não valeria a pena crear para elles uma disposição de lei especial.

Ponderações analogas poderiam ser adduzidas em relação aos «surdos-mudos, que forem inhibidos de fazer conhecida a sua vontade». E' indubitavel que o surdo-mudo nestas condições está no mesmo pé que o imbecil e, portanto, sujeito á mesma disposição de lei.

Os sentidos são os instrumentos por via dos quaes as imagens do mundo exterior penetram até ao cerebro, estimulam os elementos nobres que servem de *substractum* á intelligencia. Ahi depositadas, essas imagens são a condição essencial da formação das idéas, sem as quaes não ha intelligencia.

O apparelho auditivo é a mais importante fonte de imagens do mundo exterior. Só o apparelho visual lhe poderá igualar em valor, mas não o sobrepuja nem o substitue.

A deficiencia de toda uma categoria de imagens não póde deixar de collocar o cerebro de um surdo-mudo em inferioridade physiologica, comparavel á do cerebro de um imbecil. Essa inferioridade será tanto mais accentuada e notavel quanto menos educados fôrem os outros sentidos.

Se o projecto exclue dos «loucos de todo o genero» os surdos-mudos que psychicamente, estão no mesmo pé dos imbecis, é claro que a categoria dos aphasicos deve igualmente ser excluida daquella designação, porquanto o estado mental delles é superior muitas vezes em desenvolvimento ao estado mental dos surdos-mudos.

A aphasia é uma perturbação especial da linguagem que consiste fundamental na desaggregação das imagens verbaes. Póde-se dar o desapparecimento totalmente ou parcial de cada uma das imagens de ordem auditiva, visual ou motriz, ou haver simplesmente perturbação das vias de associação dos centros corticaes, em que se formam essas imagens. Dahi a existencia de aphasias completas ou parciaes.

A intelligencia, posto que não seja fundamentalmente compromettida nas varias modalidades da aphasia, perde muito de sua importancia pela impossibilidade ou deficiencia de transmittir ou de receber estimulos pelas vias de communicação que a põem em contacto com o mundo exterior.

Entre a aphasia total e a parcial de uma só imagem ha uma infinidade de modalidades, que poderiam ser amparadas pela interdicção ampla, pela parcial reservada para os surdos-mudos ou pela concessão da plena capacidade civil.

Outro tanto se poderia dizer no tocante ao enfraquecimento senil da mentalidade ou ao enfraquecimento que se segue ás vezes a uma cerebropathia ou á certas molestias infecciosas, como a febre typhoide, a malaria, o beriberi, etc. Essas perturbações ligeiras da intelligencia como serão julgadas? Entrarão na categoria das loucuras de todo o genero? Escaparão ás malhas do codigo civil?

As turbações mentaes transitorias parece que foram tambem excluidas da expressão «loucos de todo o genero», porquanto o projecto do codigo civil, em seu art. 1639, ao lado dos «loucos de todo o genero», colloca «os que não estiverem no seu perfeito juizo no momento de testar», como incapazes de fazer testamento.

Esse n. III do art. 1639 foi certamente feito tendo em mente os moribundos, os emocionados, os ebrios, os somnambulos, os individuos em estado de obnubilação da consciencia, os suggestionados, os individuos fóra de sua personalidade normal (transformação, desdobramento, substituição da personalidade.)

Como todas essas manifestações, excepção das duas primeiras, são na sua grande generalidade expressão de um estado anormal de funccionamento do cerebro, deve-se concluir que o estado de molestia ou de anomalia sobre que medram deve igualmente ser excluido da expressão «loucos de todo o genero», visto que o legislador, quando se quiz referir a essas manifestações, as determinou por uma outra maneira e em categoria á parte, fazendo-as figurar simplesmente na incapacidade para testar.

De proposito não quizemos nos referir ao que se tem feito no estrangeiro para contornar essa difficuldade, diante da qual os espiritos mais lucidos algumas vezes têm estacado.

Mas, se o quizessemos, recordariamos o que está estabelecido nos codigos estrangeiros modernos, nos quaes se procurou fugir das especificações dos varios estados morbidos.

Adoptando o termo generico de *enfermidade mental*, o codigo civil italiano deixou ampla margem ao juiz para julgar, segundo demonstração feita pelo perito, da capacidade juridica do individuo submettido a exame.

O projecto do codigo civil, approvado pela commissão especial na camara dos deputados, approvou uma boa pratica, que reza assim:

«Art. 457. Antes de decidir sobre a declaração da incapacidade, o juiz examinará pessoalmente o denunciado como incapaz e pedirá o parecer de profissionaes.»

Esse parecer perde, porém, muito de sua importancia, porquanto o profissional ou declara louco o denunciado e o juiz tem que lhe applicar a interdicção absoluta, ou não o declara, e o expõe a comprometter seus proprios interesses ou o de terceiros.

A critica que sempre se ha de fazer á expressão do codigo civil é a de considerar as «enfermidades mentaes» como uma entidade morbida sempre igual a si mesma, tendo mais ou menos a mesma symptomatologia, requerendo o mesmo remedio medico e judiciario.

Nada ha mais contrario á verdade do que essa maneira de considerar as enfermidades do espirito.

Ellas variam ao infinito, de individuo a individuo, de phase de molestia a phase de molestia, de modalidade clinica a modalidade clinica, etc.

Decretar a interdicção para todos os loucos de uma maneira inflexivel e absoluta é trasformar o que deverá ser um beneficio em um supplicio; é aggravar a afflicção ao afflicto.

Nas enfermidades mentaes nem sempre se dá incapacidade para a administração dos seus bens pelo o proprio enfermo. Por isso muito bem andou o codigo civil italiano quando, em seu art. 324, limitou a curatela á «*infermitá di mente che lo renda incapace di provvedere ai propri interessi*».

Mas na Italia, onde as questões de medicina legal e de jurisprudencia têm attingido um grão de desenvolvimento enorme, o legislador não se contentou com aquella especificação categorica; foi mais longe, e no art. 339 do codigo civil estabeleceu que: «L'infermo di mente il cui stato non sia talmente grave da far luogo all'introduzione, e il prodigo potranno dal tribunale essere dichiarati inabili a stare in giudizio, fare transazioni, prendere a prestito, recivere capitale, rilasciare liberazioni, alienare o ipotecare i loro beni, ne fare altro atto che ecceda la semplice amministrazione, senza l'assistenza di un curatore da nominarsi dal consiglio di famiglia o di tutela.»

Sem que sejamos partidarios desta ou daquella expressão e reconhecendo que todas ellas deixam margem á critica, pensamos todavia que o projecto faria muito melhor adoptando a redacção que se segue, por ser mais determinativa:

Art. 5.º...

II. Os que soffrem de enfermidade ou turbação mental, que possa concorrer para prejudicar os seus ou os interesses de terceiros.

Assim redigido o art. 5º, bastaria para ficar em accôrdo o art. 1.639, redigi-lo de conformidade com o que segue:

Art. 1.369...

II. Os que se acham em estado de enfermidade ou turbação mental no momento de testar.

III e IV. Supprima-se.

Ou simplesmente: II. Os de que trata o art. 5.º.

Em relação ao art. 147, que véda ao louco ser admittido como testemunha, as mesmas considerações poderiam ser adduzidas, e não seria preciso ter grande pratica de lidar com loucos para sustentar que muitos e muitos loucos são capazes de servir como testemunhas. Todavia, parece que o legislador introduziu esta disposição antes como uma medida de prudencia do que com o fito de restringir ainda mais a capacidade civil do louco.

Quanto ao disposto do art. 458, o estado actual e psychiatria e as considerações que acabamos de expender reclamam e tem mesmo o direito de exigir que seja modificado pela seguinte formula mais comprehensiva e mais liberal:

Art. 458. A interdicção das pessôas de que trata o art. ns. I, II e III, deve fixar os limites da curatela segundo o grão de sua enfermidade mental.

—

Com os pequenos retoques lembrados melhorar seria consideraveimente a condição civil de louco, alienado, sandeu, demente ou que nome se lhe queira dar, permittindo maior elasterio á instituição da interdicção e respeitando quanto possivel os direitos individuaes. Se o codigo concede aos surdos-mudos e prodigos certas regalias, está na obrigação restricta de as conceder tambem a essa classe de enfermos do espirito comprehendida entre debeis mentaes, imbecis, enfraquecidos da mentalidade, etc., etc., que, sob o ponto de vista psychico se acham quasi nas mesmas condições que aquelles, se não superiores.

«A privação da autonomia civil constitue uma grave usurpação dos direitos individuaes» (Krofft-Ebing): se formos obrigados a attentar contra esses direitos, procuremos, ao menos, exercer essa usurpação da maneira a mais branda e com a maior probabilidade de efficacia em favor do usurpado.

Já que o projecto do codigo civil não quiz abrir um capitulo para a assistencia judiciaria aos loucos, proveja, ao menos, os seus direitos de modo a que elles não se tornem entes collocados fóra da lei, depois que sobre elles se feche a porta emperrada da interdicção.

Qualquer outra consideração que quizessemos adduzir no tocante a alienados, deveria gyrar sobre a questão fundamental que já ventilámos, a saber: a relatividade da loucura. Por isso nos limitamos ao que fica dito e appellamos para os legisladores que vão dar o seu *veredictum*, para que tomem em consideração as suggestões que ahi ficam.

MARCIO NEVES.

MOSAICO

CÁ E LÁ MÁS FADAS HA...

A proposito de purismo e de grammatiquices não somos nós, os Brasileiros, os mais zurzidos pela medonha férula dos rhetoricos e desoccupados. Lá fóra, na gloriosa patria de Byron e Shakespeare, ha tambem quem se tenha dado de corpo e alma ao *estudo*, aliás pouco invejavel, dessas questiunculas de vernaculidade. Aqui têm os leitores a prova disso:

«Uma das differenças peculiares entre os Francezes e os Inglezes é que um Francez culto difficilmente póde ser apanhado, na conversação, em um erro de grammatica, ao passo que, *escrevendo*, muitos membros da propria Academia os commettem a cada passo. Dá-se justamente o contrario com os Inglezes. Muitos sabem escrever sua lingua com a mais absoluta correcção grammatical, mas difficilmente se encontrará neste paiz um homem culto—digamos nenhum se encontrará—que na conversação não cáia num peccadilho de grammatica. Não é porque não saiba a lingua, mas porque a não fala correctamente. Não falamos do emprego de *me* em logar de *I (eu)*; de *was (eu era ou fui)* em vez do subjunctivo *were (eu fosse)* em sentenças como: *If I was him (Se eu fosse elle)*, quando seria a fórma correcta: *If I were he*;—nem queremos tam pouco referir-nos á confusão de *Shall (dever)* com *will (querer*, que servem para a formação do futuro do Indicativo em Inglez), e á de *who (que ou o qual, a qual)* com *whom (quem)*, e outros similhantes erros que não se podem facilmente apanhar.

Empregar *as (como, tam etc.)* por *so (assim, quanto, como)* é um delles, e muito commum em phrases como: *He does not do that as well as so-and-so (Elle não faz isto tam bem como aquillo)*. O primeiro *as* deveria ser substituido por *so*. Outro erro commum é usar-se de *or (ou, quer, seja, nem*, etc.), por *nor (nem, não*, etc.): *Neither one or the other (nem um, nem outro)*, por exemplo, em vez de: *Neither one nor the other*. D'entre mil pessôas difficilmente haverá uma que, mesmo escrevendo, empregue as palavras *that esse* ou *que*, (conj. e pronome) e *which (que*, só applicado a cousas) com propriedade, dizendo muitas vezes: *The man that*, que é correcto, e *the paper that (o papel que)*, que não o é absolutamente. Todavia a regra de que *that* refere-se aos sêres vivos e *which* ás cousas é muito simples.

Muita gente diz: *compared to (comparado a ou com)*. Uma cousa não póde comparar-se a outra, mas com outra cousa, e um homem... *is not independent from another (não é independente desde* ou *segundo outro)* mas *of him (d'outro)*. Com referencia á primeira dessas locuções, commettem-se muitas vezes curiosissimos enganos. O povo quasi invariavelmente fala da *maior* de duas cousas empregando o superlativo *the biggest*. Mas para que se possa dizer que uma cousa (em inglez é *the biggest*, em vez de *bigger than another*, exige a logica que existam pelo menos tres ao todo, porque só assim o superlativo *biggest* encontra applicação correcta ao lado de um positivo e um comparativo. O outro erro ao que parece, é... pedantesco. E é este: *Give me the bigger half, please (dê-me por obsequio a maior metade)*. Ora, a metade de um bolo ou de uã maçan é justamente a metade; isto é, as duas partes devem ser de igual tamanho, e, portanto, uma é tam *grande* quanto a outra. Para sermos correctos, deveriamos, pois, dizer: *Dê-me o maior pedaço (Give me the bigger piece)*.

Se o leitor percorrer um jornal e ler qualquer artigo ao acaso, verá como são mal empregadas as preposições *on (em, algumas vezes sobre, no acto de*, etc.) e *upon (sobre, em cima de)*.

A segunda, rigorosamente falando só póde ser usada quando ha idéa de movimento: *Put that upon the table*. por exemplo: *(Ponha isto sobre ou em cima da mesa*. Mas a phrase: *The jug is on the table (O jarro está sobre a mesa*, é correcta, porque *on*, propriamente, exprime situação, estado, repouso em um certo logar.

(Continúa),

Reportagem do dia

DR. JULIO MARIA

Despede-se hoje de Pernambuco o illustrado dr. Julio Maria.

A's 7 horas da noite, fará elle a sua ultima conferencia, na igreja do Espirito-Santo, que ainda mais uma vez regorgitará de fieis.

Conforme noticiámos hontem, o assumpto de que hoje vai occupar-se o distincto conferencionista é *Brasil e a Virgem*.

Será commovedora em extremo a despedida.

O dr. chefe de policia mandou recolher hontem á Casa de Detenção a infeliz Josepha Maria de Jesus que, acommettida de alienação, viera de Páo d'Alho.

Será em breve remettida para o Hospicio de Alienados.

Escoltado pelo cabo de esquadra Francisco Alves da Rocha e soldado Rodolpho Antonio Lins, do 14.º batalhão de infantaria, seguiu antehontem para o Estado do Pará afim de recolher-se a seu batalhão o desertor do 36.º, addido aquelle corpo, Manoel Emiliano de Freitas; para o Estado da Parahyba seguiu destacado o 2.º sargento do 27.º Bartholomeu Thaumaturgo de Souza; para o Ceará, onde vai aguardar o despacho do requerimento que dirigiu ao Marechal Ministro da guerra, pedindo para alli residir, o capitão Raymundo Martins Nunes, e afim de gosar a licença que obteve para seu tratamento o alferes do 9.º regimento de cavallaria, addido ao 34.º, Leopoldo Linhares, e destacados o cabo de esquadra Manoel Pacini, anspessada Bellarmino da Silva Pestana, soldado Antonio Francisco de Araujo e corneteiro Severino Bezerra da Silva.

Foram ante-hontem presos pelo sr. subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista os seguintes individuos: Thiago José da Silva, Philomena Maria da Conceição por estarem commettendo offensas á moral publica, na rua do Progresso ás 11 e 1/2 horas da noite, e tambem Francisco de Paula Mattos, as 10 e 1/2 da noite, no logar denominado Coêlhos, pertencente a mesma freguezia.

REVOLUÇÃO DE 17

A SESSÃO DO INSTITUTO

Realisou-se hontem, á 1 hora da tarde, a sessão solemne do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em commemoração á revolução pernambucana de 1817.

Presidiu essa sessão o dr. Regueira Costa, servindo de secretarios os drs. Alfredo de Carvalho e Pedro Celso.

Foi regular a assistencia dos convidados, entre os quaes notámos o exm. sr. general commandante do districto militar e seu ajudante de ordens, dr. chefe de policia, tenente-coronel commandante do 3.º corpo de policia, monsenhor dr. Estanislão, e representante do sr. coronel commandante da brigada policial.

Usaram da palavra o dr. Regueira Costa, que abrindo a sessão pronunciou o melhor discurso da festa, o dr. Porto Carreiro, orador official, e o academico Alcebiades Lima, representante da *Sociedade Bernardo Vieira de Mello*.

Durante a festa tocou a banda do 3.º corpo de policia.

Por ordem do dr. delegado do 1.º districto fôram hontem postos em liberdade 7 presos correccionaes.

O dr. delegado do 1.º districto concluiu hontem as diligencias procedidas contra o soldado Bananeira, do 3.º corpo de policia, autor do assassinato de Roberto Alves da Silva, na Imbiribeira.

CONGRESSO DO ESTADO

Effectuou-se hontem, á 1 hora da tarde, na sala das sessões da Camara dos Deputados, a installação solemne da 2.ª sessão ordinaria da 4.ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado.

Foi presidida pelo exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco e compareceram os srs. Albino Meira, Delfino Cavalcanti, Antonio Pernambuco, Arthur Muniz, Pereira da Costa, Santos Selva, Araujo Lima, Albino Silva, Domingos de Abreu, Silva Fragoso, João Elysio, Boulitreau, Faria Neves, Arthur de Albuquerque, Eduardo de Oliveira, Bianor de Medeiros, Motta Silveira e Severino Montenegro.

Occuparam as cadeiras de secretario os srs. Arthur Muniz e Eduardo de Oliveira.

Para a commissão que tinha de receber a mensagem do sr. governador do Estado, o sr. presidente nomeou os srs. Albino Silva, Delfino Cavalcanti, João Elysio, Silva Fragoso e Santos Selva.

Entregue á mesa a mensagem, o sr. presidente declarou installada com as formalidades legaes a 2.ª sessão ordinaria da 4.ª legislatura do Congresso Legislativo do Estado.

Depois de lida pelo sr. 1.º secretario a alludida mensagem lavrou-se a respectiva acta que foi pelo sr. 2.º secretario lida e approvada sem debate.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão.

Prestou as continencias do estylo o 1.º batalhão de infantaria de policia, sob o commando do sr. tenente-coronel Sydronio Vidal.

No salão uma banda de musica do 2.º batalhão de policia tocava á entrada dos srs. congressistas.

Fizeram-se representar varias associações.

O exm. sr. general Silvestre Travassos, commandante do 2.º districto militar, fez-se representar por seu ajudante de ordens.

Os exms. srs. dr. chefe de policia e coronel commandante da brigada policial fizeram-se egualmente representar.

O Quartel General mandou entregar aos 27.º e 40.º batalhões de infantaria, competentemente rubricadas, as escusas de serviço dos anspessadas Presciliano Felix Cardoso, Francisco Honorio da Silva e soldados José Lopes de Araujo, José Ferreira Campos e Francisco Pereira de Barros.

Instituto Vaccinogenico Estadual

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem a 18.ª sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 16 pessôas e preparados 155 tubos com polpa vaccinica, os quaes foram enviados para a Inspectoria de Hygiene, ficando apenas uma placa na séde do instituto, para inoculação de outro vitello.

Ante-hontem, á tarde, no logar Gamelleira, do 2.º districto de S. José, estando Umbelino Roque da Silva concertando uma carroça, foi aggredido pelo seu desaffecto de nome Severino Francisco Vieira do Nascimento.

Este, de revólver empunhado, tentou matal-o, não levando a effeito por terem intervindo Romão de tal e Benedicto de tal, ambos conhecidos pela alcunha *da Joanna*.

Todavia, Umbelino apresenta diversos ferimentos feitos por faca de ponta, dos quaes foram autores os dous *protectores*, que o livraram de morrer.

Quanto a elles, puzeram-se ao fresco.

Veio hontem ao nosso gabinete uma commissão de associados da *Sociedade Litteraria Bernardo Vieira de Mello* convidar-nos para a sessão magna que realisa no dia 11 do corrente, pelas 7 horas da noute, em sua séde, á rua Lomas Valentinas n. 14, 1.º andar, em commemoração ao 3.º anniversario da sua fundação.

Confessamo-nos agradecidos.

Procissão dos Martyrios

E' hoje que se realiza a tradicional procissão dos Martyrios.

Deverão acompanhal-a duas bandas de musica.

O general commandante do districto mandou inspeccionar de saúde o tenente do 36.º de infantaria addido ao 40.º da mesma arma Francisco de Paula Oliveira, visto haver requerido para proseguir a sua viagem com destino ao Estado da Bahia, allegando continuar a soffrer de beriberi.

A *Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe* procedeu no dia 2 do corrente, á eleição de sua nova directoria, ficando assim constituida:

Presidente—Victor José Fernandes.
1.º secretario—Hermogenes Neves.
2.º secretario—Pedro Leopoldino.
Thesoureiro—Affonso Martins.
Oradores—João C. Montarroyos e Antonio Almeida.
Commissão fiscal—João Paulino Francisco da Silva, Lourenço Mamede e José Francisco de Almeida.
Supplentes—Manoel Barbosa, José Maciel e Joaquim José Ramos.
Procuradores—João Baptista e Antonio Bedôr.

No dia 16 do corrente, reune-se, pelas 6 1/2 horas da tarde, em sua séde, á rua da Praia n. 45, 2.º andar, o *Club Carnavalesco dos Corrupios*.

Fôram despachados, pelo commandante do districto, os seguintes requerimentos: do cabo de esquadra do 27.º de infantaria Synesio Alves da Costa, pedindo para ser substituido no destacamento de Fernando de Noronha, afim de se matricular na Escola Regimental.

«Aguarde a retirada do despacho.»

Do soldado do 40.º Olympio Gomes da Silva, pedindo engajamento.

«Tenha baixa do serviço á vista das grandes faltas, ausencia do serviço e orgia na guarda que commandava, introduzindo nella meretrizes»

Recebemos hontem a seguinte carta:

«Vice-Consulado de Hespanha em Pernambuco, 6 de março de 1902.—Illm. sr. redactor do *Diario de Pernambuco*.—A noticia publicada no DIARIO de hoje, sob o titulo *Incendio de Ante-Hontem*, precisa de rectificação, na parte que diz-me respeito.

Não fui convidado pelo illustre dr. delegado para assistir á abertura do cofre do finado subdito hespanhol José Soares Vidal e apenas recebi de um digno cavalheiro noticia de que seria convidado e que Vidal havia feito declarações perante diversas pessôas.

Com a publicação da presente no DIARIO do qual v. s. é digno redactor, muito penhorará a quem tem a honra de assignar-se—De v. s.—*Francisco Affonso Monteiro*.—Encarregado do consulado.»

Faz amanhã beneficio no theatro da Encruzilhada, onde está trabalhando a *troupe* do sr. Augusto Peres, a actriz Amelia Barros.

Serão representados o drama em 3 actos *A maldição paterna* e a comedia *Trinta botões* e uma cançoneta, por fim, cantará a beneficiada.

Tocará no theatro uma das bandas de policia.

Depois do espectaculo haverá trem para o Recife.

DR. CORNELIO DA FONSECA

No domingo proximo, 9 do corrente, seguirá para o Rio de Janeiro o deputado federal dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, que vae tomar parte nos trabalhos da actual sessão extraordinaria do Congresso Legislativo.

O dr. Cornelio irá no vapor **Fortaleza.**

Acha-se nesta cidade, vindo da capital federal, onde exerce a advocacia o sr. dr. João de Arruda Falcão, nosso patricio.

S. s. veio visitar seu irmão o illustre dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão, agricultor na Escada.

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Sobre a eleição procedida neste Estado, no dia 1.º do corrente para presidente e vice-presidente da Republica, temos hoje mais os seguintes resultados:

AGUA PRETA (Completo)

Para presidente

Dr. Rodrigues Alves	988
Quintino	41
Dr. Prudente de Moraes	1

Para vice-presidente

Dr. Justo Chermont	988
Dr. Silviano Brandão	42

NAZARETH (Completo)

Para presidente

Dr. Rodrigues Alves	1059
Quintino	20

Para vice-presidente

Dr. Justo Chermont	923
Dr. Silviano Brandão	166

RESUMO

Para presidente

Resultado já publicado:	
Dr. Rodrigues Alves	27552
Resultado hoje conhecido	2037
Total	29589

Para vice-presidente

Resultado já publicado:	
Dr. Justo Chermont	25992
Resultado hoje conhecido	1921
Total	27913
Resultado já publicado:	
Dr. Silviano Brandão	1669
Resultado hoje conhecido	208
Total	1877

Pelas 7 horas da noute de amanhã, na respectiva séde e em sessão de assembléa geral, reune-se o CLUB PHILOMOMOS.

Apresentou-se hontem ao quartel-general o capitão do 21.º de infanteria, addido ao 2.º, Francisco Baptista Torres de Mello, por haver sido promovido a esse posto; concedeu-se-lhe 8 dias de dispensa do serviço.

Ha tres dias que se acha gravemente enfermo o sr. inspector geral da instrucção publica, dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.

Agencias do Correio

A tabella de movimentos que tem de vigorar no biennio de 1902 a 1903, organisada pelo sr. dr. Luiz Betim Paes Leme, director geral dos Correios da Republica, estabelece uma agencia postal no bairro de Santo Antonio d'esta capital e faz diversas reducções nos vencimentos de perto de cem agentes postaes n'este Estado.

Foi remettido ao 40.º de infanteria a guia de soccorrimento do cabo de esquadra Joaquim Bernardo Correia, passada pelo 36.º de infanteria e remettida com officio n. 120 de 22 de fevereiro findo ao commando do 1.º districto militar.

DOIS VALENTES NO FERRO

Duello a navalha

Desde muito havia contas a ajustar entre Avelino Ferreira de Amorim, marinheiro e remador da Alfandega, e João Lopes de Mendonça, seu ex-companheiro.

Por mêra casualidade encontraram-se hontem, ás 5 horas da tarde, na rua da Conceição, e, depois de troca de palavras, passaram a vias de facto, para o que estavam devidamente preparados, pois cada um trazia comsigo a competente navalha, bem afiada.

Foi medonha a lucta que travaram, e que só terminou depois de mutuamente se ferirem de modo horroroso, cahindo ambos no chão sem fala!

Carregados por pessôas do povo, que presenciaram pasmas aquelle duello de morte, receberam os primeiros curativos na pharmacia dos srs. A. Vieira & C., á praça Maciel Pinheiro.

O estado de ambos é gravissimo.

João foi recolhido ao Hospital Pedro II e Avelino á Casa de Detenção.

Affirmou hontem o sr. capitão Olympio Ribeiro, subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, a um dos nossos reporters, que João Cesario de Carvalho e não João Cesario de Macedo, cidadão pacato e ordeiro, não é eleitor e portanto não lhe pediram que votasse, como asseverou hontem uma folha vespertina.

O commandante do districto nomeou para o conselho de investigação a que vão responder os 2.ºs sargentos do 27.º Armando Pereira Leal, do 34.º Galdino Lauro Rodrigues Collares, e da 2.ª bateria João Americo de Moura e anspessada Manoel Gomes de Lima, os srs. capitão do 2.º de infantaria João Martins Alves Ferreira, alferes Emygdio R. de Araujo e Sebastião Braulio de Carvalho.

Passou á disposição do sr. tenente-coronel delegado da direcção geral de engenharia, afim de trabalhar nas obras em construcção, o soldado do 40.º de infantaria, José Epiphanio Ferreira da Silva.

O sr. Francisco Antonio Missana, que entrou em exercicio do cargo de conselheiro municipal de Correntes, em 27 do mez proximo findo, foi na mesma sessão eleito e empossado no cargo de presidente do concelho do referido municipio.

Faz hoje exercicio, na campina do Bodé, pela manhã, o 2.º batalhão de infantaria.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Recebemos hontem para a Liga:

Do menor *Agenor de Oliveira*, filho do sr. capitão Arthur de Oliveira **226** coupons, sendo 220 da Ferro Carril e 6 do *Jornal do Recife*;

Do sr. *José Thomé do Espirito-Santo* **61** dos quaes 21 do *Jornal do Recife* e 40 da Ferro-Carril;

De d. *Esther Maria de Souza* **27** coupons da Ferro-Carril;

De d. *Estephania de Souza Borges* **30** ditos da Ferro-Carril;

Do sr. *Nathan Henrique de Souza* **30** ditos tambem da Ferro-Carril.

Do pequeno DAVID JOSÉ DA COSTA recebemos hontem **25** *coupons* da companhia ferro-carril.

Para reger a escola mixta de Venda Grande, o dr. prefeito do municipio de Jaboatão, nomeou ante-hontem a professora sra. d. Anna Virtuosa de Hollanda Martins.

De bordo do cruzador nacional **Andrada** desertaram, durante a noite de 1.º para 2 do corrente mez, seis marinheiros e da Escola dos menores do Arsenal de Marinha os de ns. 20, 64, 98, 106 e 149.

Ao todo, onze desertores.

CASAMENTO CIVIL.

O escrivão de casamentos, Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Braz Avelino da Fonseca, natural deste Estado, residente em Santo Antonio e Carlota Joaquina da Gama, natural de Portugal, residente em S. José, viuvos.

Antonio Francisco Romano e Carolina Maria Ferreira, solteiros, naturaes de Portugal, residentes em Santo Antonio.

EXERCITO

Serviço para hoje:

Superior do dia o capitão do 2.º Martins Nunes.

Dará guarnição o 40.º de infanteria e o 2.º as faxinas para o quartel general.

Amanuense do quartel general Antonio Rodrigues da Costa.

Uniforme n. 5.

N. 97-6.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE MARÇO DE 1902

21750	15:000$000	8628	800$000
9263	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5042	9971	22117	25907	31263
6457	11592	23773	28233	32898

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

3923	4995	12543	26082	29198	35468
4526	11767	19108	27987	32030	39186

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1052	15488	23494	28215	33943
12673	19551	27243	31452	35802
12713	21074	28213	33855	38242

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

21741	21743	21745	21747	21749
21742	21744	21746	21748	21750

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

9261	9263	9255	9267	9269
9262	9264	9266	9268	9270

APPROXIMAÇÕES

21749	150$000	9262	50$000
21751	150$000	9264	50$000

Os numeros de 21701 a 21800 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 9201 a 9300 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 50 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 50.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Março de 1902:

Existiam	634
Entraram	10
Sahiram	12
Existem	632
A SABER:	
Nacionaes	582
Mulheres	21
Estrangeiros	29
Total	632
Arraçoados bons	542
» doentes	20
Alimentados á custa propria	2
Correccionaes	68
Total	632
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	20

REPICANDO

Quatro milhões vão gastar-se,
N'um momento, dissipar-se
Quando botar a corôa,
No *quengo* o novo Eduardo,
O *beef* aguente o *fardo*:
Queira deixar-se de lôa...

DR. BADALO.

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Pedro Borges da Fonseca nos offereceu, em nome do sr. dr. José Julio de Freitas Coutinho, um exemplar da *Miscellanea Postal*, de que este é autor e acaba de dar á publicidade.

E' um livro interessante e de reconhecida utilidade.

Agradecemos o offerecimento.

Desapparecidos

Finou-se hontem o dr. Francisco de Souza Nogueira, proprietario da typographia d'*O Commercio*, sitá á rua 15 de Novembro, e que proficientemente redigira o *Commercio de Pernambuco*.

Era natural do Estado do Ceará e depois de amanhã completaria 29 annos de existencia.

Homem dotado de um bello caracter, intelligente e criterioso, a sua morte foi sentida por todos quantos o conheciam.

Era casado com a exma. sra. d. Eponina Nogueira, filha do sr. desembargador Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima e deixa tres filhos menores.

A' sua exma familia apresentamos as nossas condolencias.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de março de 1902:

Herculano Theotonio da Silva Guimarães, 2.º tabellião publico, escrivão vitalicio de orphãos, civil e annexos e privativos das execuções civis e commerciaes do municipio de Gamelleira, requerendo um anno de licença para tratar de sua saúde fóra do municipio e indicando para substitui-lo interinamente o capitão José de Vasconcellos Pinto, morador no mesmo municipio.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Gamelleira, sobre o nome indicado para substituir o peticionario.

Maria Francisca de Souza, professora publica da cadeira de Bezerros, requerendo a sua jubilação.—Deferido, nos termos da portaria de hoje.

Rita de Araujo Lins, pedindo permissão para retirar da Escola Industrial Frei Caneca, o seu afilhado de nome Manoel Deodoro Lins.—Sim, em vista da informação.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de março de 1902:

Antonio Vieira de Mello, Maria Josephina dos Santos, Maria Candida Pereira, Luzia Maria da Conceição, Sophia Rodrigues da Silva, José Affonso Coêlho, José Celestino de Caldas Brandão, José Francisco.—Informe a 1.ª secção.

Baldomiro Eudoxio de Britto Macêdo.—Certifique-se.

Candida Maria do Rozario, Isabel Figueira Guimarães.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Lopes & Araujo.—Deixo de encaminhar o presente recurso determinando a baixa da collecta do imposto de patente para retalhar aguardente, pura ou transformada, em vista da informação.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 30 de janeiro de 1902

Officio:

Ao presidente e membros do concelho municipal de S. José do Egypto. — Respondo vosso officio de 15 deste mez, agradecendo as manifestações que o concelho fez a este governo em sua primeira sessão do corrente anno.

Retribúo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 84, de 28 deste mez, mandai pagar, pela folha competente, á Leoncio Campos Carneiro da Silva, a quantia de 49$986, que lhe compete, por ter exercido, na qualidade de 1.º supplente, o cargo de juiz municipal de Serinhãem, no periodo de 1 a 18 de outubro ultimo, conforme o attestado junto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 87, de 29 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, aos negociantes Fernando de Azevedo & C., a quantia de...... 2:880$600, que lhes é devida, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de objectos que, em virtude de concurrencia publica, forneceram para a enfermaria da Casa de Detenção.

— Ao general commandante do 2.º districto militar. — Tenho a satisfação de participar-vos que acha-se extincto o movimento grevista que se operou nas estradas de ferro do Limoeiro, Recife ao S. Francisco e Sul de Pernambuco, o qual terminou a requisição constante do meu officio n. 60, de 28 deste mez, suggerida pela necessidade de garantir, por contingentes da força federal, o material e officinas das referidas estradas.

Dando-vos conhecimento dessa occurrencia, agradeço-vos o efficaz auxilio que prestastes, adoptando as providencias mencionadas no officio n. 716, daquella data.

— Ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Great Western of Brasil Railway.—Accusando o recebimento do vosso officio de hoje datado, em que me communicastes o proximo restabelecimento do trafego das estradas dessa Companhia, cabe-me declarar-vos que dei sciencia de tal occurrencia á commissão de operarios que assegurou estarem estes promptos a voltarem amanhã aos seus respectivos trabalhos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 31 de janeiro de 1902

Acto:

O governador do Estado resolve nomear os negociantes João Cardoso Ayres e coronel José Rufino Climaco da Silva, para exercerem os cargos, o primeiro de presidente e o segundo de vice-presidente da Junta Commercial desta cidade.—Fizeram-se as devidas communicações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de fevereiro de 1902

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Devolvendo o processado annexo com relação ao alcance verificado nas contas do ex-collector do municipio de Itambé, Avelino Celestino de Mendonça, já fallecido, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem salvaguardados os interesses da fazenda, procedendo o Thesouro nos termos do incluso parecer do dr. procurador fiscal.

— Dia 4 —

Officio:

Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Remettendo-vos, por cópia, o incluso processado, relativo ao debito em que se acha para com a fazenda do Estado a sociedade anonyma da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, cuja liquidação forçada foi requerida pelos seus credores, recommendo-vos que providencieis, de accôrdo com o parecer junto, ministrado pelo dr. procurador fiscal, no intuito de serem devidamente salvaguardados os interesses da fazenda, na qualidade de credor pignoraticio.

— Dia 5 —

Officios:

Ao dr. presidente do Estado da Parahyba.—Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias entradas aqui por terra, durante o mez de janeiro findo, procedentes desse Estado, acompanhadas de guias, cuja authenticidade deverá ser verificada, afim de aproveitar ás mesmas mercadorias a isenção do imposto de exportação, a que estão sujeitas.

— *Mutatis mutandis* ao dr. governador do Estado de Alagôas.

— Ao dr. procurador dos feitos da fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que, na conformidade da clausula 26.ª do contracto de 17 de janeiro de 1881, que diz: « Ficam isentos dos impostos provinciaes e municipaes, todo o material que a Companhia importar para seus encanamentos e obras e os edificios que ella houver de construir para a realisação do fornecimento d'agua e sua continuação »—a Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua a esta cidade, acha-se isenta do pagamento do decima urbana para as casas occupadas com chafarizes; devendo ser dada a baixa do imposto de que se trata, na parte da casa n. 42, á rua de S. Gonçalo, pertencente á mesma empresa, á contar da data em que se tornou proprietaria, e na de n. 49, á rua Joaquim Nabuco.

Como, porém, aquella casa tem uma parte pertencente a Francisco de Assis Lemos, deverá se proceder á cobrança, conforme o edital dessa procuradoria, de 19 de novembro findo, relativamente ao debito verificado contra este proprietario.—Communicou-se igualmente ao dr. administrador da Recebedoria.

— Dia 8 —

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o chefe da 1.ª secção da Contabilidade do Thesouro, Pedro Francisco de Paula Baptista, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, á contar de 4 do corrente, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de fevereiro de 1902.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o officio que lhe dirigiu, em 14 do corrente, o dr. juiz dos feitos da fazenda, pelo qual se evidencia terem-se averbado de suspeito, na acção ordinaria entre partes Manoel de Castro Fonseca e a fazenda do Estado, o dr. procurador dos feitos e seu substituto legal, o dr. procurador fiscal do Thesouro, resolve nomear o dr. João Carlos da Silva Guimarães para exercer as funcções de procurador dos feitos *ad hoc*, afim de promover a defeza da fazenda na alludida acção.—Communicou-se ao nomeado e bem assim ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 18 de fevereiro de 1902

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio sob n. 138, de 17 do corrente, autoriso-vos a mandar entregar ao dr. procurador dos feitos da fazenda do Estado, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 6 da lei do orçamento vigente, a importancia de um conto de réis (1:000$000), para occorrer ás despesas com os processos da fazenda.—Communicou-se ao dr. procurador dos feitos da fazenda.

— Dia 21 —

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista as decisões do Superior Tribunal de Justiça, que julgaram improcedentes os processos a que fôram submettidos os funccionarios da Secretaria da Fazenda—thesoureiro José de Oliveira Mello e 2.º official Camillo Lelis da Silva, resolve considerar sem effeito a suspensão que lhe foi imposta por portarias de 29 de maio ultimo e 14 de novembro de 1900, para o fim de que ditos funccionarios assumam o exercicio de seus empregos.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Em additamento ao expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 21 de fevereiro de 1902

Officios:

Ao prefeito do municipio de Olinda.—Remetto-vos o incluso processado da petição em que Candido de Amorim Carvalho Neves reclama contra a collecta do imposto de decima da casa de sua propriedade, sita no logar Boltrins, desse municipio, afim de que vos digneis informar-me si as casas de que se trata estão comprehendidas no perimetro da cidade de Olinda, devolvendo-me opportunamente dito processado.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com o vosso officio sob n. 145, de 20 do corrente, autoriso-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua á esta capital, a importancia de nove mil e quatrocentos réis (9$400), á que tem direito, pelo fornecimento de agua a essa Secretaria, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, devendo a despesa de que se trata correr pela verba do art. 2.º § 3.º n. 3 da lei orçamentaria vigente.

Despacho:

Companhia de Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 9$400, proveniente do fornecimento d'agua á Secretaria da Fazenda, no trimestre de outubro a dezembro do anno passado. — Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de fevereiro de 1902

Portarias:

O governador do Estado resolve exonerar, á pedido, o cidadão José de Oliveira Mello, do cargo de thesoureiro do Thesouro do Estado.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Antonio Augusto Ferreira Lima Filho, para exercer o cargo de thesoureiro do Thesouro do Estado.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de fevereiro de 1902

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a autorisação constante do n. III das disposições geraes da lei n. 523, de 28 de junho ultimo, resolve contrahir com o Banco do Recife, representado por seu director gerente Francisco Augusto Pacheco, um emprestimo da importancia de cem contos de réis (100:000$000, mediante os juros de 10 % ao anno, obrigando-se o Thesouro do Estado a effectuar o pagamento do alludido emprestimo em prestações garantidas por quatro lettras acceitas pelo mesmo Thesouro, sendo a primeira de quinze contos de réis, á vencer-se em 28 de abril, a segunda de igual importancia de quinze contos de réis, a vencer-se em 28 de maio, a terceira de trinta e cinco contos de réis, a vencer-se em 28 de agosto, e a ultima da mesma importancia de trinta e cinco contos de réis, a vencer-se em 28 de setembro, todos do corrente anno, comprehendidos os respectivos juros em cada uma dessas lettras, lavrando-se o competente termo de contracto, preenchidas as formalidades legaes.

— O governador do Estado, tendo em vista a autorisação constante do n. III das disposições geraes da lei n. 523, de 28 de junho ultimo, resolve contrahir com o commendador Albino José da Silva, um emprestimo da importancia de setenta e cinco contos de réis (75:000$000) mediante os juros de 8 % ao anno, obrigando-se o Thesouro do Estado a effectuar o pagamento do alludido emprestimo em tres prestações de vinte e cinco contos de réis cada uma e juros respectivos, no dia 28 dos mezes de março, setembro e outubro do corrente anno, lavrando-se o competente termo de contracto, preenchidas as formalidades legaes.—Officiou-se ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Remetto-vos a petição do sentenciado Manoel Luiz Ribeiro, solicitando perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo Tribunal do Jury desta capital, afim de que providencieis no sentido de ser a ella annexada a certidão do respectivo processo, na conformidade do decreto n. 2,566, de 28 de março de 1860.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas a que prestastes em officio n. 93, de 30 de janeiro findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, a Castro Maia & C., a quantia de 13:372$600, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de dezembro ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 91, de 30 de janeiro proximo findo, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga, á empresa telephonica Bourgard, a quantia de 36$000, proveniente da assignatura do apparelho collocado na secretaria do commando da brigada policial, no periodo de 19 de julho a 8 de novembro de 1900, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 90, de 30 de janeiro proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, á Manoel Constantino da Silva Carneiro, a quantia de 65$520, que em seu favor se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada no Brejo, no periodo de outubro de 1899 á março de 1900.

Expediente do dr. director

Officio:

— Ao dr. director geral da Secretaria Fazenda. — O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de janeiro proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 1 de fevereiro de 1902

Officios:

Ao prefeito do municipio de Jaboatão. —Tendo nesta data designado o engenheiro Misael Domingues da Silva, para levantar a planta do edificio que se pretende construir nesse municipio para mercado publico, assim vos communico, em resposta ao vosso officio de 29 do mez passado.

— Ao director da Secretaria da Industria.—Attendendo ao que solicitou o prefeito do municipio de Jaboatão, em officio de 29 do mez passado, designei, nesta data, o engenheiro Misael Domingues da Silva, afim de levantar a planta do edificio do mercado publico que se pretende construir naquella cidade. O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Approvando, nesta data, as contas que acompanharam o vosso officio n. 89, de 30 do mez passado, apresentadas pelo administrador do Theatro Santa Isabel, relativas ao trimestre de outubro á dezembro ultimo, na importancia de um conto, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cincoenta réis (1:940$450), recommendo que, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 73 do orçamento vigente, mandeis entregar, ao mesmo administrador, o saldo a seu favor, da quantia de tres mil, novecentos e cincoenta réis (3$950), segundo a informação prestada pela Directoria de Contabilidade. Devolvo as alludidas contas.—Communicou-se ao administrador do Theatro.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao administrador do Theatro Santa Isabel. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que no requerimento em que o artista dramatico, Guilherme Sepulveda, pediu que lhe fosse concedido esse Theatro, para realisar um espectaculo no dia 25 do mez passado, exarou hoje o despacho abaixo transcripto, tendo em vista a informação da Inspectoria dos Theatros:

« Nos termos do art. 40 do regulamento de 15 de janeiro de 1898, concedo o Theatro, para ter logar hoje o espectaculo de que trata. »

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que alugou á Santa Casa de Misericordia o predio n. 10, sito á rua da Madre de Deus, pelo preço de 540$000 annuaes, para servir de quartel á guarda da Recebedoria, a começar do 1.º do corrente mez.

— Ao mesmo. — O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de janeiro proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. substituto do procurador geral do Estado.—O exm. sr. dr. governador já providenciou no sentido de ser satisfeita pelo director do presidio de Fernando de Noronha, a requisição constante do vosso officio n. 610, de 31 de janeiro proximo findo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, por cópia, o officio n. 619, de 31 de janeiro proximo findo, do dr. substituto do procurador geral do Estado e recommendo-vos que providencieis no sentido de ser satisfeita a requisição de que trata o citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Referindo-se ao exercicio findo, segundo as informações do Thesouro annexas ao vosso officio n. 97, de 30 de janeiro proximo passado, a quantia de 449$998, devida ao bacharel Pedro dos Santos Torres, juiz municipal de Petrolina, de seus ordenados, nos mezes de abril a junho de 1900, recommendo-vos que mandeis escripturar dita quantia no quadro da divida publica, afim de lhe ser opportunamente paga.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, segundo participou em officio de 31 do mez passado, nomeou, nessa data, o tenente-coronel Guilherme Duque Bezerra, para exercer interinamente o cargo de promotor publico, durante o impedimento do funccionario effectivo, bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, que deu parte de doente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção medica, a que foi submettido o alferes do 2.º batalhão da brigada policial, José de Almeida Pedrosa, resolve prorogar por 30 dias, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, a licença que obteve o mesmo official, por portaria de 29 de novembro do anno findo, para tratar de sua saúde.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Deferindo, nesta data, o requerimento de Maria Francisca de Carvalho Lucena, de que tratam as informações constantes de vosso officio n. 1,231, de 18 de novembro do anno passado, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, a quantia de.... 21$790, liquida dos vencimentos de onze dias de soldo e de gratificação e doze de etapa, no mez de outubro do mesmo anno, a que tinha direito o cabo de esquadra do 1.º batalhão de infanteria, Minervino Carlos de Lucena, fallecido no dia 12 deste mez, uma vez que acaba ella de provar ser viuva do dito cabo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 98, de 31 de janeiro findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, ao procurador da mitra episcopal, a quantia de 240$000, proveniente do aluguel da casa que no municipio de Olinda serviu de cadeia publica, no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 95, de 30 de janeiro findo, mandai pagar a José Braulio Corrêa de Araujo, a quantia de 142$480, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada no municipio da Escada, no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 57$040 pela verba consignada no n. 43 e a de 85$440 pela do n. 45 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de fevereiro de 1902.

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Alves Lima, 1.º official da Junta Commercial, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao presidente do Estado de Matto-Grosso.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de hontem e fico sciente de ter sido, no mesmo dia, installada, com toda a solemnidade, a 3.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura da Assembléa desse Estado.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 102, do 1.º do corrente, mandai pagar ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do art. 2.º § 1.º n. 80 do orçamento vigente, a quantia de quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco réis (494$975), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de novembro do anno passado, conforme o mappa apresentado pelo mesmo encarregado com officio de 22 do mez passado.—Communicou-se ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao dr. inspector geral da Instrucção Publica. — Attendendo ao que requereu Benigna de Britto Mello, professora de Jatobá de Bôa-Vista, e tendo em vista a vossa informação n. 22, de 30 do mez passado, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno passado, visto estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira de Tamandaré, em Rio Formoso, e tendo em vista a vossa informação n. 19, de 29 do mez passado, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, no periodo de 4 a 11 de novembro do anno passado.

— Ao dr. director da Escola de Engenharia.—Attendendo ao que requereram diversos alumnos dessa Escola e tendo em vista o parecer da congregação, annexo ao vosso officio n. 19, de hontem datado, tenho resolvido adiar para o mez de abril proximo vindouro, os exames que deveriam ter logar em março do corrente anno. O que vos communico, para os devidos fins.

— Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde ao professor Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, que requereu 90 dias de licença.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao prefeito do municipio de Bom Conselho.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, peço que remettais a esta repartição uma cópia do orçamento vigente desse municipio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim Elysio Maia e Silva, promotor publico do municipio do Rio Formoso, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar da saúde de pessôa de sua familia, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 107, de 3 do corrente, mandai entregar ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:427$600, para ser applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo e gratificações dos sentenciados empregados nas officinas e repartições do mesmo presidio, relativos ao mez de janeiro findo, conforme a demonstração junta, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 46 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 101, de 3 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, á Delvina Augusta dos Santos, a quantia de 45$000, proveniente do aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial do Peres, no trimestre de outubro a dezembro do anno proximo findo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 108, de 3 deste mez, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Antonio Simões de Almeida, a quantia de 180$000, proveniente dos alugueis da casa que no 1.º districto da Graça serviu de quartel á força publica alli destacada, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo, para o que vos remetto o documento que me foi exhibido.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 110, de 3 deste mez, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a João da Cunha Cavalcante, a quantia de 131$510, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Itambé.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 104, do 1.º do corrente, approvo o contracto junto por cópia, do arrendamento do predio pertencente ao municipio de Bôa-Vista e situado na respectiva villa, para, mediante o aluguel mensal de 20$ e por tempo indeterminado, servir de cadeia e quartel, a contar do 1.º de dezembro do anno passado. O que vos declaro para os devidos effeitos.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao dr. chefe de policia.—Fazei constar ao delegado de policia de Belmonte, que deve solicitar, por meio de requerimento dirigido ao governo, o pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel daquelle municipio, referente aos mezes de julho a novembro do anno passado, e a que alludiu em officio de 7 de janeiro findo, exhibindo conta devidamente sellada, em a qual se especifique o numero de compartimentos illuminados e bem assim os documentos comprobatorios da despesa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 5 de fevereiro de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Liberata Leopoldina Vital, professora da cadeira de Caruarú, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação n. 21, de 30 de janeiro ultimo, do dr. inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, a contar de 8 do mez passado, para tratar de sua saúde.

Officios:

Ao Ministro das Relações Exteriores.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 1, de 28 do mez passado, e fico sciente de que foi expedido exequatur á nomeação do sr. Daniel Streiff, para consul da Suissa, neste Estado.

— Ao sr. João Cardoso Ayres.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes hontem mesmo assumido o exercicio do cargo de presidente da Junta Commercial desta cidade.

Agradeço e retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve remover o promotor publico, bacharel João Chacon, do municipio de Aguas Bellas para o de Nazareth, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario, bacharel Ernesto de Lemos Duarte, ficando-lhes marcado o praso de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos para os devidos fins, que Andrelino Nunes da Silva, segundo participou em officio de 18 do mez passado, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte, na qualidade de 2.º supplente.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, segundo participou em officio do 1.º do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal da Gloria de Goytá, para o qual foi removido do de Panellas, por portaria de 20 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao coronel commandante da brigada policial.—Em solução aos vossos officios ns. 44 e 57, de 24 e 29 do mez proximo findo, determino que seja excluido do estado effectivo do 1.º batalhão da brigada policial e posto á disposição do dr. chefe de policia, o soldado Antonio de Barros e Silva, preso no quartel do mesmo batalhão, visto ter de ser submettido á processo pelo crime que commetteu.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 6 de fevereiro de 1902

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Felismina Adolpha da Cunha Salles, professora da cadeira mixta de Ribeirão, e tendo em vista o parecer do conselho superior, annexo á informação n. 18, de 24 de janeiro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, nos termos do art. 117 § 4.º do regulamento de 30 de julho de 1896, jubilar a peticionaria, com a pensão correspondente ao ordenado, gratificação ordinaria e de bons serviços, que percebe actualmente, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo e achar-se physicamente impossibilitada de continuar no magisterio, segundo o parecer da junta medica, de hoje datado.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Amelia Carolina da Silva Ramos, para reger a cadeira mixta de Ribeirão no municipio de Gamelleira. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que solicitou em officio n. 2, de 3 do corrente, o vice-presidente da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Bôa-Vista, resolve nomear o dr. Manoel Arthur Muniz, para servir de fiscal nos exames a se realisarem hoje naquelle estabelecimento. — Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao presidente do concelho municipal de Olinda. — Accuso o recebimento de vosso officio datado do 1.º do corrente e fico sciente de ter esse concelho, em sessão do dia antecedente e de accôrdo com o seu regimento, reelegido a respectiva mesa, pela fórma indicada no citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve remover o promotor publico, bacharel José Roque Dias da Silva, do municipio de Triumpho para o de Aguas Bellas, ficando-lhe marcado o praso de 30 dias para assumir o respectivo exercicio. — Communicou-se aos drs. juizes de direito do Triumpho e de Aguas Bellas.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, juiz municipal do Bonito, resolve prorogar, por 30 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha, para tratamento de sua saúde. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do Bonito, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, a contar do 1.º do corrente mez, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—Communicou-se ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração o que representou o director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 64, de 23 de janeiro proximo findo, resolve, usando da autorisação que lhe confere o art. 1.º das disposições geraes da lei n. 523, de 28 de junho do anno proximo passado, abrir á verba do art. 2.º § 1.º n. 47 da mesma lei, um credito supplementar de 20:000$000, para occorrer ao pagamento das despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, até o fim do actual exercicio financeiro.

O presente acto será submettido á approvação do Congresso Legislativo na sua proxima reunião.

Officio:

Aos membros do Congresso Legislativo.—Submetto á vossa approvação o decreto desta data, junto por cópia, em virtude do qual, usando da autorisação constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n 523, de 28 de junho do anno proximo passado e em vista do que representou o director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 64, de 23 de janeiro proximo findo, abrir, á verba do art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, um credito supplementar de 20:000$000, para o fim de ficar o Thesouro habilitado ao pagamento das despesas que se tem de effectuar até o fim do corrente exercicio financeiro, com o custeio do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Achando-se exgotada, conforme demonstrou a Directoria da Justiça, em seu parecer de hontem datado, emittido a proposito das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 43, de 16 de janeiro proximo findo, á verba do art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, destinada ao pagamento das despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, declaro-vos que a quantia de 1:488$000, devida á Marcellino Fonte & C., pelo fornecimento de generos ao almoxarifado daquelle estabelecimento, em dezembro ultimo, deve ser effectuado por conta do producto da renda do mesmo presidio, arrecadada no 1.º semestre do exercicio vigente e constante da informação que acompanhou o vosso officio n. 103, do 1.º deste mez, o qual, nos termos do art. 53 do regulamento n. 9,356, de 10 de janeiro de 1885, fica accrescentado ao credito distribuido para as despesas do mesmo presidio, no referido exercicio.

Junto vos envio a conta e documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—Transmittindo-vos cópia do decreto desta data, abrindo á verba do art. 2.º § 1.º n. 47 do orçamento vigente, um credito supplementar de..... 20:000$000, recommendo-vos que pelo referido credito mandeis pagar a Ulysses Ponce de Leon, a quantia de........ 1:365$760, que lhe é devida, conforme a conta e documentos juntos, pelo fornecimento, em dezembro ultimo, de seis mil kilos de farinha de mandioca, para alimentação dos presos de Fernando de Noronha, visto já não poder correr dito pagamento pela citada verba, segundo declaraste na informação constante do vosso officio n. 64, de 23 de janeiro proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 34, de 5 do corrente, do dr. Chefe de Policia, resolve dispensar de 2.º supplente do delegado do municipio do Bonito, o alferes da brigada policial, João Ferreira da Silva Junior, e de igual cargo do de Caruarú, o tenente da mesma brigada, Leopoldo Francisco da Silva, e nomear este official para o primeiro dos mencionados cargos e aquelle para o segundo.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 118, de 6 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento vigente, a Eudoxia Umbelina Nunes da Silva, viuva da praça do 1.º batalhão da brigada policial, Manoel Nunes da Silva Ribeiro, a quantia de 28$300, proveniente dos vencimentos a que elle tinha direito.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juizo de direito do municipio do Recife.

Aggravante, Antonio Uchôa Carneiro Leão; aggravado o juizo.

Accordão

Accordão em Tribunal etc. Que despresada a preliminar para não tomar conhecimento, tomam conhecimento do presente aggravo e a elle dão provimento; porquanto devendo ser feitas as avaliações a aprazimento das partes, e conforme o estado e valor actual dos bens; verificando-se dos presentes autos que todos os interessados acceitarão ou concordarão com o valor de um conto e quinhentos mil reis (1:500$000) que os avaliadores accordaram em dar a Olaria em questão com o forno e coberta bastante estragadas, não podia o juiz mandar ex-officio proceder á nova avaliação sob pretexto de ser lesiva aos interesses das partes o que se fez.

Assim julgando mandam que fique sem effeito a decisão aggravada. Custas pelo monte.

Recife, 21 de fevereiro de 1902.—*Galvão, presidente.—João Carlos.—Tavares da Silva.*—Vencido na preliminar.—*Carlos Vaz.*

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

Aos drs. Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho

O abaixo assignado residente em Barreiros, tendo noticia de que estes illustres clinicos operavam os estreitamentos da urethra por um processo especial—a electrolyse circular — isento de qualquer soffrimento e risco, a elles recorri e com felicidade e cheio de admiração, vejo-me hoje curado radicalmente de tão terrivel mal que ha 12 annos minava-me a existencia.

Cabe-me agora, ao retirar-me, firmar este testemunho como agradecimento sincero a tão habeis apostolos da sciencia.

Recife, 22 de janeiro de 1902.

Francisco Accioly de Queiroz Coutinho.

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com *cinco* medalhas de **I.ª CLASSE** por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositarios —Guimarães Braga & C.ª

Protesto

Constando que José Alexandre Pereira, morador nas Poças, municipio da Gloria de Goytá, nosso devedor da quantia de 2.739$800, no intuito de negar-se ao pagamento da divida, que se acha vencido o prazo, hypothecara seus bens a seu cunhado de nome Antonio Gomes da Silva, hypotheca que foi protestada em tempo competente, pelo presente declaramos fazer valer nosso direito em Juizo, para o qual estamos documentados.

Limoeiro, 27 de fevereiro de 1902.

José Fernandes Salsa & C.ª

DESPEDIDA

O dr. Adolpho Cirne, de viagem para o Sul, por incommodos de saúde, despede-se dos seus amigos e clientes, pelo presente, por não ter podido fazel-o pessoalmente e offerece os seus serviços limitados onde quer que se ache, e avisa que durante a sua ausencia ficam encarregados de seus negocios judiciaes o seu socio dr. José Bernardo e seu filho Pedro Cirne.

Recife, 5 de março de 1902.

AO PUBLICO

Os proprietarios do Café São Paulo sito á rua do Visconde de Inhauma (antiga do Rangel) n. 73, já fatigados pela vileza de inimigos pequeninos que os denunciam a repartição de Hygiene Publica e a imprensa, que não tem dado importancia a taes denuncias de que os signatarios misturam no café de sua fabrica substancias nocivas a saúde, pedem que o denunciante assigne a denuncia ou requeira com a responsabilidade de seu nome um exame em sua fabrica; a repartição da hygiene tem muito em que se occupar e não deve estar subordinada a denuncias anonimas; o invejoso ou invejosos do credito do nosso estabelecimento imponham-se a confiança publica como nós o temos feito.

Recife, 5 de março de 1902.

José Pereira & C.ª

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia — gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares* — Pelotas.

Depositarios—Guimarães Braga & C.ª

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Curytiba, para Claudia Barbosa Cordeiro, rua Velha 5.

De Camaragibe, para Caboclo.

De S. Miguel, para Seixas.

Linhas bôas.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Em obediencia ao art. 22 dos estatutos, são convidados os srs. accionistas a se reunirem no dia 12 de março proximo futuro, ao meio-dia, no edificio da Associação Commercial Beneficente, para tomar conhecimento do relatorio, balanço desta Companhia, parecer da commissão fiscal, eleição desta e da directoria.

Recife, 25 de fevereiro de 1902.

José João d'Amorim.
Secretario.

COMPANHIA AMPHITRITE

Cumprindo o que determina o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas e no escriptorio d'esta Companhia os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1901:

« Copia dos balanços. »
« Relação nominal dos accionistas. »
« Lista das transferencias de acções. »

Recife, 15 de fevereiro de 1902.

OS DIRECTORES,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

BRAZ, SILVA & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Aos portadores de debentures desta Sociedade, paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 11.

Recife, 1 de março de 1902.

OS GERENTES,
Braz, Silva & C.ª

Declaração

Agostinho Ferreira d'Eça, pelo presente declara ao publico e ao commercio que, para fins commerciaes, de hoje em diante assignar-se-ha—Agostinho Tavares Lapa d'Eça.

Recife, 5 de março de 1902.

COMPANHIA FERRO-CARRIL DE PERNAMBUCO

34.º DIVIDENDO

A começar do dia 10 do corrente, paga-se no escriptorio desta Companhia, de 2 ás 4 horas da tarde, o 34.º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 4$000 por acção.

Recife, 5 de março de 1902.

A directoria.

BANCO DE PERNAMBUCO

Na impossibilidade de dirigir-se este Banco a cada um de seus credores, são os mesmos convidados a comparecerem com urgencia na séde do Banco á rua do Commercio n. 40 onde lhes será apresentada a proposta de pagamento.

Recife, 30 de janeiro de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director secretario.

Centro Protector dos Operarios em Pernambuco

De ordem e deliberação do concelho, convido a todos os associados a reunirem-se na séde, no domingo 9 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, em assembléa geral extraordinaria, afim de tractar-se de assumptos de alta importancia.

1.º secretario,
Pedro Alexandrino de Mello.

BANCO DAS CLASSES

AVISO

Este Banco acha-se habilitado a pagar á familia do ex-funccionario, Joaquim Manoel Cordeiro, a importancia correspondente aos seus vencimentos de outubro do anno transacto, os quaes só serão entregues a pessôa competente; visto ter o referido funccionario feito o seguro de que trata a alinea D da Lei n. 542 de 6 de julho de 1901.

Recife, 6 de março de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
DIRECTOR-SECRETARIO.

COMPANHIA INDEMNISADORA

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 33, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1901: cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 18 de fevereiro de 1902.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

AO COMMERCIO

M. M. DA NOVA previne aos seus freguezes e amigos e ao commercio em geral, que tem mudado o seu escriptorio e armazem para a rua Vigario Tenorio.

Recife, 1 de março de 1902.

COMPANHIA DE LUZ E FORÇA-MOTRIZ PELO ALCOOL

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente, a 1 hora da tarde, na associação commercial, afim de tomar conhecimento da situação da Companhia e deliberar a respeito.

J. G. Pereira Lima,
Presidente.

COMPANHIA TETHYS

No escriptorio d'esta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:

a) copias dos balanços;
b) relação nominal dos accionistas;
c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 29 de janeiro de 1902.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

COMPANHIA AMPHITRITE

Convidamos aos srs. accionistas desta Companhia á reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da mesma, á rua Commercio n. 48, ao meio-dia de 17 de março do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1901 e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se á eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes para o exercicio do corrente anno.

Recife. 1 de março de 1902.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento de estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

DR. ADOLPHO BURLAMACCHI

PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

Preço Rs. 10$000 mensaes

Lições particulares a preços moderado

48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR

RECIFE

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.º andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. THEODORICO PADILHA.—Consultorio á rua do Cabugá n. 16, de meio dia ás 3 horas.

Residencia Fernandes Vieira n. 15.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhãem.

J. B. d'Albuquerque Sales continua com escriptorio de advogacia á rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
DIVIDENDO N. 19

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia, a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1.º de março em diante, o 19.º dividendo de suas acções, a razão de rs. 3.000 por acção ou 7 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno proximo findo.

Recife, 24 de fevereiro de 1902.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno de 19 1.

Recife, 25 de fevereiro de 1902.
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

AMAZONAS

Um advogado de Manáos, presentemente no Recife, acceita procuração para liquidações e negocios em qualquer ponto do Estado do Amazonas.

Cartas ao dr. Pinto Mendes, na redacção do *Diario de Pernambuco*.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão rasoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

COMPANHIA DE SERVIÇOS MARITIMOS DE PERNAMBUCO

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Cópia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista de transferencia de acções durante o anno.

Recife, 17 de fevereiro de 1902.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-Secretario.

COMPANHIA «TETHYS»

Convidamos aos srs. accionistas desta companhia para a reunião da assembéa geral ordinaria, que terá logar no escriptorio da mesma, na sexta-feira, 14 de março futuro, á uma hora da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio, acompanhado do parecer do conselho fiscal, procederem á eleição do mesmo conselho, presidente e secretarios da assembléa, para o presente anno, e directores para o biennio que se segue.

Recife, 26 de fevereiro de 1902.
Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardóso Ayres.

AO COMMERCIO

A agencia da companhia de Seguros Segurança participa que tem transferido o seu escriptorio da rua dos Torres n. 42, para o Largo do Corpo Santo n. 2.

Recife, 2 de março de 1902.

O AGENTE,
Manoel de Moura Rolim.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL

Tenho a honra de convidar os accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 14 de março proximo, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente.

Nessa assembléa proceder-se-ha á eleição da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 27 de fevereiro de 1902.
Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

ANNUNCIOS

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do Instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficaces, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude de um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agraciados, este Instituto é autorisado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se a Hollebeke's Institute, Kenway-House Earl's Coutr, Ldres Won. Inglaterra.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór. Felippe Francisco Pereira.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Theatroscopio

Rua Dr. Rosa e Silva n. 61
(ANTIGA DA IMPERATRIZ)

TODAS AS NOITES

VISTAS ANIMADAS E FIXAS

Espectaculo variado recommendado ás exmas familias

SANTOS DUMONT e seu dirigivel
A SAHIDA PARA O PREMIO DEUTSCH

QUO VADIS

scenas tiradas do romance do celebre escriptor Henrique Sienkiewicz.

VISTAS COM TRANSFORMAÇÃO

A PAIXÃO DO CHRISTO

11 scenas tiradas dos quadros dos mais celebres pintores: Leonardo de Venci, Murillo, le Prinatice Munkasky, etc.

E MUITAS OUTRAS VISTAS, RECEBENDO NOVIDADES POR TODOS OS VAPORES.

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO
Colletes de flanella, fio de escossia, lã ou seda;
SUSPENSORIOS E PYJAMAS
Vendas em grosso e a retalho
82, Rue d'Hauteville
PARIS

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

CASA LAMBERT
22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de **H. MARINONI.**
Tintas pretas e de côres de **CH. LORILLEUX.**
Material de composição de **FOUCHER & C.**
Typos de **TURLOT MAYEUR, PEIGNOT**, etc.
Massa para rôlos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gasolina, **CHARRON e NIEL.**
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

A casa mais importante neste genero. Preços modicos
Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas do pessoal, dirigir-se a **E. LAMBERT.**
Endereço telegraphico TERLAMB—**Rio.**

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, assucar, etc Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE).
Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes,

A. BOCKMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1º ANDAR

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

VILLA CORDEIRO

TERRENOS Á VENDA

Na esplendida planicie que se estende do *rio Capibaribe á Varzea*, atravessada pela *estrada de ferro do Caxangá*, entre as *estações do Cordeiro e de Iputinga*, onde existiram os *engenhos Cordeiro e S. Salvador*, em frente aos povoados do *Poço da Panella* e do *Chacon*, vae ser edificada a *Villa Cordeiro*, onde ha mais de MIL *lotes de terras, sitios, á venda.*

O local é saluberrimo, fresco, e é cortado pelo riacho do meio.

Os lotes de terras variam de preço conforme a situação, pois alem da proximidade das duas estações, vae ser construida mais outra; ha *tres avenidas, quatro ruas* transversaes e *onze ruas* parallelas á estrada de ferro.

Distribue-se a planta da villa a quem pretender comprar qualquer lote de terreno.

Os pretendentes podem dirigir-se a — **PEDRO JOSÉ PINTO.**

Rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar, ou Estrada Nova n. 202, Portão encarnado em frente á estação do CORDEIRO

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900

BRETEL Frères

EM VALOGNES - FRANÇA

EXCLUSIVAMENTE de LEITE Qualidade Garantida

PRODUCÇÃO DIARIA: 40 000 kilogrammos

Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos, lubrificantes, gaxetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio
ESPECIALISTA
em artigos para engenhos, usinas, e estradas de ferro
Unico recebedor das afamadas ENXADAS de ferro succo
Aço cavagnac
79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para quaesquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

ATKINSON'S PERFUMES,

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chymicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOPROPE BLANO.
OHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.
MOUSSE DIANE. "MYRETTA" VIOLET.
GRAND PRIX BOUQUET.

O unico "**GRAND PRIX**", *jamais concedido á uma Perfumaria Ingleza*
EM CASA DE TODOS OS PERFUMISTAS. - **J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDON.**

FABRICA DE OLEOS VEGETAES
E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163
Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR
PERNAMBUCO

Casa Importadora
DE

FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azevêdo)
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas de bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AUGA E GAZ

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO
RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lythographicas.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Lcuça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDERECO TELEGRAPHICO—FIUZA

A VELOUTINE
Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL.
MEDALHA DE OURO, *Exposição Universal de Paris 1900*
CH. FAY, Perfumista, 9. Rue de la Paix, PARIZ
(Desconfie-se das Imitações e Falsificações. — Sentença de 8 de Maio de 1875).
FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO
CREME VELOUTINE, novo Coldcream. ***LAPIS*** especiaes para ennegrecer pestanas e sobrancelhas.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ. ***BRANCO de PEROLA*** em pó, branco, roseo, Rachel.
VERMELHO e BRANCO em chapas. ***POMADA VERMELHA*** para os beiços, em potes e em rolos.
Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

RAMALHETE
AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE ... DE ...
Fabricação de Carlos Alves Barbosa
RUA DA MADRE DEUS

TERRENO

Vende-se ... um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COOPERATIVA DE BELEM
LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

A Mina de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
PARA O SEXO FEMININO
Fundado em 1891
4—RUA DO HOSPICIO—4
CURSO PRATICO DE FRANCEZ E INGLEZ PARA SENHORAS

Acham-se abertas, desde o dia 7 de janeiro, as aulas deste antigo e acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de um corpo docente habilitadissimo, o estabelecimento mantém, além dos cursos primario e secundario, aulas praticas de francez e inglez para senhoras, de musica e piano, de desenho de figuras e ornatos, de flores de todas as qualidades e de muitos outros trabalhos de agulha.

As aulas praticas de francez e inglez estão confiadas ao provecto e muito conhecido professor francez, Charles H. Koury.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,
Maria do Carmo Azevêdo.

MELLIN'S FOOD
Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contendo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unico depositarios do
Mellin's Food Ld. London
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

A CASA LAEMMERT
(LIVRARIA, PAPELARIA E TYPOGRAPHIA)

vem de receber grande porção de copiadores, tintas, eureka, papeis para cartas, cartões etc., etc. Imprime com nitidez, e por preços commodos, trabalhos commerciaes. Vende typos, machinas e utencilios typographicos.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

DROGARIA
GUIMARÃES BRAGA & C
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

AGUA DE MOURA
GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado
Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.
60—RUA DO BOM JESUS—60

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

FOLHINHAS DE 1902
Artisticamente organisadas e impressas
VENDE-SE
No escriptorio deste *Diario*

Padaria

Vende-se uma, desmanchando mais de 90 barricas e muito perto da cidade; a tratar com Miguel Izabella & C. á rua do Livramento n. 16.

CHEGOU
A

Solução anti-cancerosa preparada por Alexandre dos Santos Selva, unico proprietario da formula e approvada pela exma. Inspectoria de Hygiene do Estado.

Não ha mais canceros, applicando esse heroico remedio que em poucos dias acaba com os canceros mais rebeldes e antigas, feridas, ulceras syphiliticas, não resistem a esse poderoso remedio.

Modo de applicar:

Molham-se uns fios n'este liquido e applica-se sobre o cancro bem lavado, duas vezes por dia.

UNICO DEPOSITO
PHARMACIA MINERVA
DE
Alexandre dos Santos Selva
Rua Vidal de Negreiros n. 12.
(Antigo pateo de Terço)
PERNAMBUCO

PREÇO DE UM VIDRO 2:000 RS.

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

TAINHAS EM SALMOURA
NOVAS E GRANDES
MARCA SS
Vendem os unicos possuidores
SANTOS DA FIGUEIRA & C.

HOTEL REPUBLICANO
DE
FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Marianna Teixeira de Lyra
1.º ANNIVERSARIO

A familia da pranteada d. Marianna Teixeira de Lyra manda dizer missas por sua alma sexta-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, e para assistil-as convida seus parentes e amigos.

D. Josephina Marques

Alpiniano Cavalcanti Marques, sua mulher e filhos, irmãos presentes e ausentes e suas familias, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas do 7.º dia que por suffragio de sua muito presada mãe, sogra, avó, bisavó e tataravó, d. Josephina Marques, fallecida em 4 do corrente mez, mandam celebrar na egreja matriz de Santo Antonio pelas 8 horas da manhã de dia 10, e por este acto de religião e amizade desde já se confessam summamente gratos.

LEILÕES

Brevemente serão vendidos em leilão differentes moveis, ferros, ferramentas e muitos outros artigos que pertenceram ao Arsenal de Guerra.

Serão igualmente vendidos um sobrado, casas terreas e muitos terrenos, na rua Imperial, pouco depois do Viveiro do Muniz, em um ou mais lotes.

GRANDE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO
Para completa liquidação

Do estabelecimento de louças finas denominado **LOJA CHINEZA** sito á rua do Barão da Victoria n. 20.

CONSTANDO:

De armação de amarello envidraçada, dividida em ricos fiteiros, 1 importante cofre de Milners prova de fogo, armação ingleza, carteira e todas as mercadorias, como sejam apparelhos de porcelana e pó de pedra, pratos avulsos, chicaras idem, copos, calices, compoteiras, peças de electro-plate, jarros e outros muitos objectos que serão vendidos em pequenos lotes á vontade dos compradores.

SEXTA-FEIRA, 7 DO CORRENTE
AS 11 HORAS

Na **LOJA CHINEZA** sita á rua do Barão da Victoria n. 26 (antiga rua Nova).

O agente Oliveira, autorisado pelo illustrissimo sr. Felix de Mello, venderá em leilão o estabelecimento acima em pequenos lotes.

GRANDE, ULTIMO E DEFINITIVO
LEILÃO
Em continuação
Da chapelaria LAGES

CONSTANDO:

De 1 importante armação de amarello, envidraçada e envernizada, 1 importante fiteiro de amarello, envidraçado, 1 cofre prova de fogo, de Milners, 1 assoalho da loja e as seguintes mercadorias: grande quantidade de ramos de flores de sêda, vidrilhos e de outras qualidades proprios para chapéos e outros fins, plumas de varias qualidades e tamanho, palhas de sêda para confecção de chapéos, formas de chapéos de senhora, arames cobertos de sêda e de algodão, fitas de varias qualidades, cintilles para capotas e outras muitas mercadorias.

Sexta-feira, 7 do corrente
A'S 11 HORAS

Na chapelaria LAGES, sita á praça da Independencia ns. 32 a 38.

O agente Gusmão autorisado pelos proprietarios da chapelaria acima, fará leilão de todas as mercadorias e armação acima descriptos.

LEILÃO

De bons moveis, quadros, canarios belgas e do imperio, manequim, etc,

A SABER:

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição com encosto de palhinha, 2 Singer, uma estante para musicas, 6 jarros, 1 ... de phantasia, varios quadros, uma cama com almofadas de vinhatico para casal a Maria Antonieta, 1 colchão de crina para a mesma, uma mesa rustica para cabeceira, duas camas de lona, uma mezinha de amarello com gavêta, 1 cabide de columna, de amarello, torneado, uma guarnição para toilette, uma cadeira-espreguiçadeira, uma commoda de amarello com 4 gavêtas, 1 colchão para solteiro, 12 cadeiras para sala de jantar, uma mesa elastica, 1 guarda comida de amarello, 2 aparadores, 1 manequim para senhora, 2 canarios belgas e do imperio, 1 relogio americano, dando meias horas, 1 lavatorio de ferro, jarro e bacia, uma quartinheira de amarello, louça avulsa de porcellana branca, 1 licoreiro de crystal, globos para gaz carbonico, 1 lampeão belga, compoteiras, uma campa electrica com duas pilhas e fio de cobre, 1 apparelho de porcellana para almoço, 1 dito para jantar, copos, calices, taças, compoteiras, uma resfriadeira com banquinho, 1 moinho novo para café, 1 lote de bacias de estanho, 1 lote de ferramentas, uma cêsta de vime, talheres, colheres, 1 banheiro de flandres, trem de cozinha e outros muitos objectos de casa de familia.

Segunda-feira 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Conceição n. 49

O agente Gusmão autorisado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão dos referidos moveis.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** (commandante Guennes Wanderley) segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **RIO FORMOSO,** (commandante Sá Pereira), segue nesses dias directo ao **Rio de Janeiro.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

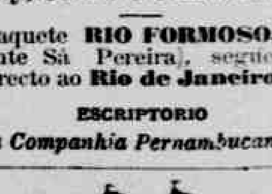

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **WITTENBERG,** é esperado dos portos do sul até o dia 8 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

ROYAL MAIL
STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **DANUBE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul até 10 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherburg e Southampton.**

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall), espera-se da Europa até 12 do corrente, seguirá após a demora indispensavel para **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
8—RUA DO BOM-JESUS N.—

LLOYD BRASILEIRO

O vapor **ALAGOAS,** (2º tenente Carvalho Moreira) é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **SATELLITE,** (commandante J. P. de Azevedo), é esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

O paquete inglez **COLERIGDE,** é esperado de New-York no dia 7 de março, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro.**

O paquete inglez **STRABO,** é esperado do sul até o dia 11 de Março, seguindo depois de demora necessaria para **New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

Julius von Sohsten
13—RUA DO COMMERCIO N.º—13
(1.º ANDAR)

EDITAES

EDITAL

O exm. sr. dr. prefeito, na conformidade do disposto das leis municipaes n. 4 e 311, faz saber a todos os que fizerem uso de motores a vapor ou de qualquer outra especie em seus estabelecimentos ou officinas, inclusive as estradas de ferro do municipio, que do dia 15 de abril do corrente anno em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros em exame prestado perante a commissão municipal competente na conformidade dos arts. 2 e 3 da mesma secção; assim como, que os geradores de vapor, caldeiras, locomoveis, motores a vapor ou de qualquer outra especie e recipiente de capacidade superior a 100 litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob as penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do supra dito art. 5º, fica designado o dia 2 de abril para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 20 de março vindouro.

Os machinistas titulados e os foguistas deverão registrar nesta Prefeitura seus titulos ou certificados na forma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º

As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e julho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou deverem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer a Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de fevereiro de 1902.

O secretario
Lauro Castell

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Freguezia da Boa Vista

Praça Maciel Pinheiro n. 15, 2.º andar.

Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.

S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 238, casa terrea.

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57. 1º andar.
Idem idem, n. 53, 1.º e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 11, casa terrea.
Rua da Moeda n. 47, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 41, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem idem n. 21, casa terrea.
Rua do Vigario n. 27, loja, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 23, loja.
Rua Domingos José Martins, n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14, 1º idem.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n.., sobrado de 1 andar junto a egreja do Pilar.
Idem idem n. 32, casa terrea.
Largo da Assembléa n. 16, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.

Freguezia da Graça

Rua dr. Joaquim Nabuco n. 3, sobrado de 1 andar com agua e 1 pequeno sitio.

ALUGA-SE a casa do largo de Apipucos n. 5 com bons commodos para familia. Tem agua e gaz e o quintal é murado.
A tratar na rua da Praia, n. 4.

ATTENÇÃO—Vende-se por preço commodo, uma pequena fabrica de chapéos de sol, bem montada e afreguezada, por querer o dono retirar-se para fóra da cidade. A' rua Duque de Caxias n. 56, se dão informações.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar à rua Duque de Caxias n. 70.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica de Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

COZINHEIRA—precisa-se de uma perita cozinheira na rua da Soledade n. 86.

CREADO FEITOR—precisa-se de um homem habilitado e que seja entendido para cuidar de jardim, horta e outros serviços; preferindo-se estrangeiro com bôas referencias, apresentando attestado de pessoas de quem já tenha sido empregado.
A' tratar na rua da Soledade, n. 86.

Deseja-se achar um commodo mobiliado de 20$000 a 30$000 mensaes para um rapaz. A dirigir-se ao Hotel Commercial, quarto n. 7, á rua Larga do Rosario.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

UMA familia tendo de se retirar para outro Estado, precisa vender os seguintes moveis: uma mobilia preta de junco obra de talha comprada a poucos mezes, um toilette, um grande espelho dourado oval, um guarda vestido, uma mesa elastica oval com seis taboas, um guarda louça, um par de aparadores e mais diversos moveis e enfeites para sala. Quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 37, loja.

VACCAS: Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Hugo, á rua 15 de Novembro n. 48.

VENDE-SE a casa n. 13 sita á rua Paysandú, com bastante commodos; quem pretender dirija-se á mesma que encontrará com quem tratar.

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

J. Madeira.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de março de 1902.

Por esta directoria se faz publico que, até o fim do corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza publica, biqueiras e sôlo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José e relativos ao 1. semestre do corrente exercicio, de accôrdo com os §§ 17, 27, 44 e 71, art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes do art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, em frente ao Paço Municipal, irão em praça para pagamento da multa, deposito e mais despesas, 28 porcos grandes e pequenos, apprehendidos em diversas freguezias, pelo contractante do serviço da limpeza publica, podendo ditos animaes serem entregues até o momento da praça aos respectivos donos, uma vez que provem a sua propriedade e paguem as mencionadas despesas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 4 de março de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

DRAYNAGE

EDITAL

2.º SEMESTRE DE 1901

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis será arrecadada, á bocca do cofre, a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Draynage, no segundo semestre do anno de 1901.

Os contribuintes deverão exhibir os conhecimentos relativos ao semestre anterior, não sendo permittido o pagamento em apolices.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de março de 1902.

O administrador interino,
Marianno C. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda juiz de direito de orphãos e ausentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito italiano José Laterza, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os herdeiros successores do mesmo finado para no prazo de trinta dias requererem o que fôr a bem de seus direitos, habilitando-se na forma da lei e bem assim os credores do mesmo espolio para requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de fevereiro de 1902. Eu, Luiz da Veiga Pessôa escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades T. de Hollanda.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico, de conformidade com o disposto no artigo 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião de notas e escrivão de orphãos e annexos do Municipio de Cimbres, creados pelo artigo 2.º da lei n. 617 de 9 de maio de 1865 e restabelecidos pelo artigo unico da lei n. 1469 de 16 de junho de 1879, presentemente vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Antonio Severiano de Mello Falcão.

O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juz de direito do municipio de Cimbres, pela lei, etc. Faz saber a quem interessar possa, que acha-se vago o cartorio de segundo tabellião de notas, escrivão de orphãos e de ausentes deste municipio, pelo fallecimento do respectivo serventuario Antonio Severiano de Mello Falcão, sendo o alludido officio creado pelo artigo 2.º da lei n. 617 de 9 de maio de 1865, restabelecido pelo artigo unico da de n. 1469 de 16 de junho de 1879; para cujo preenchimento se convida a todos os pretendentes para, no prazo de 30 dias, apresentarem seus requerimentos neste juizo, devidamente instruidos com os documentos de habilitação de sufficiencia e folha corrida, certificado do exame de arithmetica e portuguez, attestado de capacidade physica, e quaesquer outros documentos que sirvam de prova de habilitação, exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; sendo dispensados de apresentar os documentos relativos á habilitação profissional, os bachareis e doutores em direito. E para constar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta dos auditorios d'esta cidade e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos 14 de fevereiro de 1902. Eu, Eduardo Antunes de Albuquerque e Mello, escrivão de orphãos o escrevi. Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva. Subscrevo e assigno por estar conforme e dou fé. Pesqueira 14 de fevereiro de 1902. O escrivão, Eduardo Antunes de Albuquerque e Mello. Certifico que na porta dos auditorios d'esta cidade, publiquei e affixei o edital constante da copia supra e retro, dou fé. Pesqueira 14 de fevereiro de 1902. O porteiro interino, Bernardino Donato do Nascimento.

Confere.—*H. Guimarães.*

EDITAL

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do sr. capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, capitão do Porto deste Estado, chamo a attenção das companhias e proprietarios de embarcações para que tenham ellas a marca de registro da carga de seguros, bem visivel na linha d'agua das referidas embarcações; sendo multadas as que não tragam a mesma marca nesta conformidade.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de março de 1902.

Pelo secretario,
Antonio Neiva.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1902.

Por esta Directoria se faz publico que, até o dia 15 de março vindouro, serão recebidos, livres de multa os impostos de porta aberta, aferição de pesos e medidas, limpeza publica, biqueiras e solo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio e relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, de accordo com os §§ 17, 27, 44 e 71 art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes do art. 1.º das disposições geraes da referida lei.

(Assignado)

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que carêça. Faz tambem completas analyses de urinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se decretada a fallencia da firma Augusto Furkmann & C., pela sentença do theôr seguinte:

Sentença: Em face do requerido pelo dr. curador fiscal das massas fallidas, a folhas nove e do que consta destes autos, declaro aberta a fallencia de Augusto Furkmann & C., estabelecidos nesta cidade com um hotel denominado—Hotel de Europa—, a datar de 1 de fevereiro do corrente anno. Nomeio syndicos para a arrecadação da massa os credores.—E. Kauffmann e Abrantes & C., que assignaram termo de fieis depositarios e administradores. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se affixem editaes e façam-se as communicações intimadas por lei, intimando-se ao fallido o dispositivo do art. 14 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Custas ex-causa. Recife, 3 de março de 1902.—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, seguindo-se o despacho do theôr seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, 3 de março de 1902.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convido, portanto, todos os credores da firma fallida, para se reunirem no dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás formalidades e diligencias determinadas por lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, em autos de igual theôr, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de março de 1902. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1902. 1.ª secção.—1.ª directoria.

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de S. José do Egypto, por ter sido removido para o de Aguas-Bellas o magistrado que o exercia bacharel Francisco de Faria Castro.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, contados desta data, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas abaixo mencionadas para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem de ser os mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do reg. em vigor.

Numeros:

40853	40929	41084	41181	41247	41334
40856	40930	41089	41182	41248	41336
40857	40931	41092	41183	41249	41340
44859	40932	41096	41184	41250	41341
40870	40933	41099	41186	41252	41344
40872	40934	41100	41188	41253	41347
40877	40941	41107	41189	41254	41348
40878	40942	41108	41190	41255	41349
40881	40943	41113	41193	41257	41357
40884	40944	41116	41198	41259	41359
40886	40945	41117	41199	41260	41360
40889	40946	41118	41201	41261	41361
40890	40951	41122	41202	41262	41371
40891	40952	41123	41203	41263	41376
4 892	40961	41126	41204	41268	41380
40893	40962	41127	41205	41271	41382
40896	40967	41128	41206	41276	41384
40897	40969	41130	41207	41275	41385
40898	40971	41135	41208	41276	41388
40899	40973	41136	41210	41277	41389
40901	40985	41137	41212	41278	41390
4 902	40989	41138	41214	41279	41392
40903	40990	41147	41217	41280	41393
40904	40991	41151	41218	41281	41398
40905	40992	41154	41219	41282	41399
40909	41001	41155	41220	41285	41400
40910	41002	41156	41222	41286	41402
40911	41010	41157	41224	41287	41405
40913	41011	41158	41225	41288	41407
40914	41012	41160	41227	41289	41408
40916	41020	41161	41228	41292	41410
40917	41021	41163	41229	41294	41411
49918	41025	41164	41232	41296	41412
40919	41027	41166	41234	41301	41413
40920	41041	41168	41236	41313	41416
40921	41042	41170	41237	41414	41417
40932	41043	41171	41238	41318	41418
40923	41049	41172	41240	41319	41419
40924	41056	41174	41241	41322	41420
40925	41058	41175	41242	41324	41422
40926	41063	41176	41243	41331	41423
40927	41064	41179	41245	41332	.....
40928	41076	41180	41246	41333	.....

Recife, 15 de fevereiro de 1902.

Samuel Martins,
GERENTE.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz sciente aos contribuintes da taxa de 10 % sobre as quotas do imposto de repartição, no exercicio de 1900 a 1901, abaixo mencionado, que, de conformidade com o art. 2.º, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 8 de fevereiro de 1902.

O procurador dos Feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Alves da Silva & C, rua Bom Jesus n. 44 ... 42$625
Abilio & C., rua Bom Jesus n. 27 ... 53$928
Antonio Manoel da Trindade, rua dos Burgos n. 15 ... 6$741
Gomes & Silva, rua D. Maria Cesar n. 14 ... 6$741
Gomes Fernandes, rua do Commercio n. 28 ... 17$975
João do Monte Moura, rua Vigario Tenorio n. 23 ... 22$470
João Florencio Alves, rua Vigario Tenorio n. 13 ... 6$741
João Martins da Silva, pateo do Charco n. 19 ... 22$470
João Custodio do Nascimento, rua da Restauração n. 56 ... 8$986
João Alves de Albuquerque, rua Mariz e Barros n. 7 ... 17$975
Laemmert & C., rua Marquez de Olinda n. 4 ... 96$250
Moreira de Azevêdo, rua Guararapes n. 14 ... 17$975
Oliveira Motta, rua Marquez de Olinda n. 53 ... 27$500
Paulino A. Lins Caldas, rua Bom Jesus n. 43 ... 64$625
Zeferino Pinto, rua dos Burgos n. 7 ... 2$240

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Antonio da Fonsêca e Silva, rua Duque de Caxias n. 72 ... 41$250
Alfredo Pimentel & C., rua Santa Thereza n. 30 ... 8$986
D. Bezerra & C., rua Barão da Victoria n. 47 ... 33$705
Dias & C., rua Marquez de Herval n. 30 ... 66$530
Ernesto Barbosa de Oliveira, rua João do Rego n. 8 ... 31$450
José Ferreira da Silva & C., rua General Abreu e Lima n. 6 ... 31$450
José Fragoso & C., rua Pedro Ivo n. 10 ... 8$986
Josepha Pontes & C., rua Bella n. 45 ... 40$445
José de Oliveira, rua Larga do Rosario n. 30 ... 27$500
Joaquim Conrado da Costa, rua 1. de Março n. 11 ... 41$250
Justo Teixeira & C., rua Visconde de Inhaúma n. 12 ... 55$000
Lyra, Gondim & C., rua Duque de Caxias n. 67 ... 169$418
Manoel de Barros Coêlho, rua Coronel Suassuna n. 1 ... 31$156
Manoel Ferreira da Silva, rua Marcilio Dias n. 11 ... 6$741
Manoel Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 72 ... 6$741
Miguel Poggi & C., rua Cabugá n. 2 ... 68$750
Manoel Antonio dos Santos, rua Duque de Caxias n. 53 ... 55$000
M. Gomes Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 41 ... 48$125
Poças Mendes & C., rua Dr. Feitosa n. 9 ... 26$963
Severino Marques, rua Coronel Suassuna n. 13 ... 6$741
Sebastião Brandão, rua Duque de Caxias n. 46 ... 55$000

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Antonio Porfirio, rua Oitenta e Nove n. 231 ... 2$246
Alfredo Octaviano, rua Oitenta e Nove n. 236 ... 2$246
Alfredo Lisbôa, 1.º becco de Santa Rita n. 2 ... 6$741
Aureliano de Miranda, rua Oitenta e Nove n. 372 ... 13$481
Antonio de Mello, Pontal s/n ... 4$492
Alfredo Augusto dos Reis, rua Antonio Henrique n. 17 ... 8$986
Bernardino Pereira de Freitas, rua da Assumpção n. 50 ... 6$786
Carlos Costa & C., rua Oitenta e Nove n. 200 B ... 4$492
Costa & C., Gamelleira, s/n ... 4$492
Carlos Antonio da Costa, rua Oitenta e Nove n. 267 ... 17$975
Dornellas & C., rua Oitenta e Nove n. 227 ... 31$456
Delgado & Filho, rua Vidal de Negreiros n. 151 ... 8$986
Francisco Elias de Sá e Silva, Gamelleira, n. 1 C ... 4$492
Henrique Pereira & Irmão, estrada de ferro de S. Francisco, s/n ... 4$492
João Pires Ferreira, rua Lomas Valentina n. 21 ... 8$986
João José de Vasconcellos, largo do Mercado n. 3 ... 13$481
José Luiz, rua Vidal de Negreiros n. 77 ... 13$481
José Anacleto do Nascimento, Largo do Mercado n. 11 ... 33$265
Joaquim Costa & C., rua Oitenta e Nove n. 158 ... 4$492
Joaquim José de Sant'Anna, rua Felippe Camarão n. 75 ... 2$246
Joaquim Correia & Cª, rua Oitenta e Nove, n. 95 ... 8$986
João Protirio da Cruz, rua da Jangada, n. 27 ... 6$741
José Apollinario, travessa do Villaça, s/n ... 13$481
José Rodrigues da Silva, travessa do Moreira, n. 12 ... 6$741
Josepha Maria da Conceição, E. Caruarú, n. 7 ... 4$492
João Pacheco da Silveira, becco Azul, n. 1 ... 8$986
José Luiz & C.ª, rua Oitenta e Nove, n. 366 B ... 6$741
Lins & Cª, rua Oitenta e Nove, n. 266 ... 6$741
Lucinda Neves & Cª, rua Oitenta e Nove, n. 126 C ... 17$975
Lisbôa & Cª, travessa do Lima, n. 2 ... 8$986
Manoel de Senna Coutinho, E. de Caruarú, s/n ... 4$492
Manoel de Souza Gomes, becco Azul, n. 44 ... 6$741
Pedro Lins Chaves, rua Oitenta e Nove, n. 1 ... 13$480
Rabello & Irmão, rua Marcilio Dias, n. 78 ... 4$492
Roberto de Castro Guedes, Nascente, n. 30 B ... 4$492
Ricardo Guerra, estrada de ferro São Francisco, s/n ... 4$492
Rita Mendes da Silva, rua Oitenta e Nove, n. 137 ... 8$986
Silva & Cª, rua do Forte, n. 2 ... 4$492

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Armando Ferreira do Amaral, rua do Bom Gosto, n. 9 ... 4$492
Antonio Muniz Pereira, rua do Sancho, s/n ... 4$492
Antonio Ferreira Lima, rua da Imberibeira s/n ... 6$741
Alfredo Rodrigues de Andrade, rua do Torre n. 25 A ... 8$986
Antonio Baptista dos Santos, estrada Nova, n. 182 ... 6$741
Antonio Augusto de Araujo, E. dos Remedios, n. 62 ... 6$741
Antonio de Albuquerque, E. dos Remedios, n. 36 ... 6$741
Aurora Tertuliana de Souza, Ipyranga, s/n ... 6$741
Antonio Carlos Tavares, Direito, s/n ... 4$492
Antonio Vieira da Silva, E. G. Jaboatão, n. 38 ... 4$492
Adolpho Pereira Ramalho, E. G. a Jaboatão, n. 131 ... 6$741
Arthur de Carvalho, E. G. a Jaboatão, n. 6 ... 6$741
Arthur D. Goyty, E. G. a Jaboatão, n. 175 ... 4$492
Aurinio & Irmão, E. G. a Jaboatão, n. 242 ... 4$492
Augusto de Oliveira Maia, E. G. a Jaboatão, s/n ... 4$492
Bruno & Cª, E. G. a Jaboatão, n. 2 ... 6$741
Caetano José de Barros, E. G. a Jaboatão, n. 126 ... 4$492
Cypriano José Souto, rua S. Miguel, n. 103 ... 4$492
Carvalho & Monteiro, travessa do Rio, s/n ... 8$986
Eurico Alves de Oliveira, travessa da Magdalena, s/n ... 8$986
Felix José dos Santos, rua José Osorio, s/n ... 4$492
Francisco José Pereira, largo dos Remedios, n. 1 ... 4$492
Francisca Mirandolina dos Santos, estrada Nova, s/n ... 6$741
Francisco Salles de Freitas, estrada Nova, n. 38 ... 8$986
Francisco Rufino de Sant'Anna, C. Coelho, n. 8 ... 4$492
Felix José dos Santos, P. Lacerre, s/n ... 6$741
Francisco de Paiva Campos, Lacerre, n. 7 ... 7$986
Geraldo José de Barros, Barro, s/n ... 6$741
Godofredo A. Alves dos Santos, C. Coelho, n. 17 ... 4$492
José Collaço, rua do Sancho, s/n ... 6$741
Justino de Souza, rua do Paul, s/n ... 8$986
João Cruz, Areias, n. 62 ... 6$741
João Gomes da Silva, E. G. a Jaboatão, n. 33 ... 4$492
João Porfirio da Cruz, E. G. a Jaboatão, n. 191 ... 6$741
Joaquim Loureiro Ribeiro, E. G. a Jaboatão, s/n ... 6$741
José Manoel de Oliveira Campos, E. G. a Jaboatão, s/n ... 4$429
João Isidoro dos Santos, E. G. a Jaboatão, n. 68 ... 4$492
João Marcellino Ferreira, rua São Miguel, n. 74 ... 6$741
Justa Maria dos Santos, rua São Miguel, n. 6 ... 4$492
João Francisco de Paula, rua do Poço, s/n ... 4$492
João Antonio do Monte, rua Direita, n. 19 ... 6$741
João Antonio Gonzaga, rua Direita 16 ... 4$492
João Fernandes Baptista, estrada dos Remedios s/n ... 6$741
José Villa Cruz, estrada do Lucas s/n ... 8$986
José Ceciliano Freire Gameiro, Estrada Nova 84 ... 6$741
João Pinto do Rego, travessa do Taquary s/n ... 6$741
João Lourenço Pinheiro, rua do Rosario s/n ... 6$741
José Eduardo da Silva, rua do Bom Gosto n. 5 ... 4$492
José Pereira da Costa, rua do Rio 16 A ... 6$741
José Manoel da Silva, rua do Rio n 3 ... 8$986
Josepha Etelvina, rua de Caetano Coêlho n. 32 ... 6$741
José Ferreira & C.ª, rua de Caetano Coêlho n. 2 ... 4$492
José Felix dos Santos, rua da Ponte n. 8 ... 6$741
José Teixeira de Carvalho, Torre n. 25 B ... 8$986
João Bezerra de Souza, porto do Lacerr n. 9 ... 6$741
João Januario de Oliveira, travessa da Magdalena s/n ... 6$741
Laurentina Correia da Silva, S. Miguel n. 137 ... 4$492
Luiz Bessone, Estrada Nova n. 134 ... 8$986
Manoel Lopes de Oliveira Lima, Barro s/n ... 6$741
Maria Rita de Jesus, E. G. a Jaboatão s/n ... 4$492
Maria do Carmo Chagas Souza, E. G. a Jaboadão n. 42 ... 6$741
Maria Ribeiro, E. G. a Jaboabão 33 ... 8$986
Moreira & C.ª, rua Direita n. 40 ... 8$986
Mello Selva & C.ª, rua Direita n. 28 ... 6$741
Maria Candida de Figueirêdo, Torre n. 53 ... 6$741
Paulino Gesteira, Areias s/n ... 4$492
Philomeno Candido & C.ª, E. G. a Jaboabão n. 128 A ... 13$481
Pedro Ferreira Dias, Toque n. 15 ... 4$492
Ribeiro Teirbam, Embiribeira s/n ... 6$741
Silveria Maria de Araujo Lima, E. G. a Jaboatão n. 303 ... 6$741
Selva & C.ª, estrada dos Remedios n. 40 ... 4$492
Thomaz Villa Nova, Sancho s/n ... 6$741
Umbelino João Rosa, becco do Quiabo n. 28 ... 6$741
Antonio Estanisláu Affonso rua Rosa e Silva ... 34$375
A. Fernandes da Silva, rua Conde da Bôa-Vista n. 85 ... 8$986
Antonio Ferreira da Silva, travessa do Principe n. 1 ... 4$492
Antonio Joaquim da Silva, travessa do Principe n. 9 ... 8$986
Americo José Marinho, travessa do Principe s/n ... 6$741
Augusto de Farias, aldeia s/n ... 4$402
Anna Joaquina, estrada Luiz do Rego n. 14 ... 4$492
Alexandrino Antonio dos Santos, estrada do Limoeiro s/n ... 6$741
Arcenio Augusto da Silva Pinto, estrada velha de Santo Amaro n. 13 ... 6$741
Alfredo Gonçalves de Mattos, estrada velha de Santo Amaro n. 12 ... 4$492
Alfredo Gonçalves de Barros, estrada velha de Santo Amaro s/n ... 6$741
Amancio Neves, largo de Santo Amaro n. 6 B ... 4$492
Adelino Gomes de Barros, estrada de Santo Amaro s/n ... 4$492
Carneiro Dias do Sacramento, travessa do norte s/n ... 6$741
Domingos Francisco da Costa, estrada do Limoeiro s/n ... 4$492
D. J. Seve & C., rua Rosa e Silva n. 27 ... 27$500
Ernesto Cysneiros & C., estrada de João de Barros s/n ... 8$986
Emilio Francisco de Freitas, rua Riachuello n. 56 ... 4$492
Francellina da Fonseca, Cafundó s/n ... 4$492
Francisco Maria Cordeiro, estrada velha de Santo Amaro n. 25 ... 4$492
Francisco Antonio de Lima, estrada do Limoeiro n. 32 ... 6$741
Felsimino Ferreira de Souza, aldeia s/n ... 6$741
Floriano José de Mello, Sete mucambos s/n ... 4$492
Francisco de Assis Ferreira Leite, rua Gervasio Pires n. 4 ... 4$492
Francisco Olegario, rua Conde da Bôa-Vista n. 125 ... 4$492
F. Magalhães & C., rua Rosa e Silva n. 49 ... 61$875
Gustavo de Britto Lyra, pateo de Santa Cruz n. 2 ... 31$450
Ildefonso & C., 2ª travessa dos Coêlhos n. 3 ... 4$492
José Marques Pereira, Coqueiros s/n ... 2$246
José Marinho, estrada de Santo Amaro s/n ... 4$492
José Roberto, S. Zumba s/n ... 4$492
José Alves de Azevêdo, estrada velha de Santo Amaro s/n ... 6$741
José Alexandre da Silva, estrada nova de Santo Amaro n. 24 ... 6$741
João Nepomuceno do Rego Barros, estrada do Limoeiro n. 143 ... 4$492
Joanna de Andrade, estrada do Limoeiro s/n ... 4$492
José Marques Pereira, rua do Capitão Lima n. 17 ... 4$492
Joanna Maria da Conceição, Pombal, s/n ... 4$492
João Antonio da Silva, Aldeia s/n ... 4$492
João Aleixo da Silva, Aldeia s/n ... 4$492
João Coêlho da Silva, segunda travessa do Principe s/n ... 4$492
João Barbosa Cordeiro, segunda travessa do Principe s/n ... 4$492
João Martins Filho, travessa do Principe ... 4$492
João Malaquias, Socego n. 3 A ... 6$741
José Gonçalves Martins, Gervasio Pires n. 52 ... 17$975
José Severo, Visconde de Pelotas n. 1? ... 4$492
Margarida Emilia Cafundó s/n ... 6$741
Maria Alexandrina do Soccorro, estrada de S. Amaro n. ? ... 6$741
Manoel Nunes, S. Zumba s/n ... 4$492
Manoel Pereira & C., estrada velha de S. Amaro s/n ... 8$986
Manoel Francisco da Luz, estrada do Limoeiro s/n ... 4$492
Manoel Lourenço da Silva, estrada do Limoeiro s/n ... 4$492
Manoel José Maria, estrada de Luiz do Rego n. 2 C ... 8$986
Maria Gertrudes da Conceição, segunda travessa do Pombal s/n ... 4$492
Maria Luiza da Conceição, Aldeia s/n ... 4$492
Manoel Francisco de Salles, Fernandes Vieira n. 56 ... 6$741
Manoel Alves & C., largo dos Coêlhos n. 19 ... 6$741
Manoel do Nascimento Oliveira, Socêgo n. 8 ... 6$741
Mascarrelle & C., Rosa e Silva n. 58 ... 27$500
Nathan Trigo Carvalho, estrada de João de Barros n. 15 A ... 8$986
Olympio Barreto, travessa do Rio n. 7 ... 6$741
Selva & Santos, estrada do Limoeiro n. 16 ... 8$986
Sebastião Cavalcanti, Hospital Pedro II n 3 ... 13$486
Umbelino Dias do Sacramento, Norte n. 44 ... 2$246

FREGUEZIA DA GRAÇA

Antonio Joaquim de Oliveira, estrada de Belem, s/n ... 6$741
Antonio Barbosa, Feitosa, s/n ... 6$741
Affonso da Cunha, Campo Grande s/n ... 4$492
Adolpho Carvalho, S. Caetano, s/n ... 4$492
Britto & C., rua de S. João n. 7 ... 8$986
Carlos Ranulpho de Araujo, estrada nova de Beberibe, s/n ... 4$492
Felinto da Silva Braga, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Francisco Fernandes, estrada de Belém, n. 1 A ... 13$481
José Fernandes da Silva Mello, estrada de Belém, s/n ... 2$246
João Baptista Moreira, João de Barros n. 6 B ... 4$492
Jeronymo Severino dos Reis, Campo Alegre, s/n ... 4$492
José Marinho Leão, rua de S. Caetano, s/n ... 4$492
Jesuino Fernandes, Nova Descoberta, s/n ... 4$492
João Augusto da Fonseca, Nova Descoberta, s/n ... 6$741
Joaquim D. Bernardino Alves, Campo Grande, s/n ... 6$741
Julio José Vieira, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Joanna Leopoldina da Silva, travessa do Feitosa, s/n ... 6$741
José da Costa Granja, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
João Alves da Cunha, travessa do Feitosa, s/n ... 6$741
João Joaquim Alves da Silva, estrada nova de Beberibe n. 2 ... 8$986
José Francisco Cardoso, travessa da Mattinha, s/n ... 6$741
Leoncio José Pilar, Campo Alegre, s/n ... 4$492
Luiz do Nascimento, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Laurentino Gomes de Araujo, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Lourenço da Silveira, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Ludgero Luna Freire, travessa do Feitosa, s/n ... 4$492
Margarida Emilia, Cafundó, s/n ... 4$492
Maria Amelia, rua de S. Caetano s/n ... 4$492
Manoel Pereira, estrada nova de Beberibe n. 6 ... 8$986
Procopio Tranquilino, Nova Descoberta, s/n ... 6$741
Pedro Sotto, Campo Grande, s/n ... 6$741
Rosa Baptista Chaves, rua de S. Caetano, s/n ... 4$492
Rufino Alves, Campo Grande n. 1 ... 6$741
Severino Miguel Archanjo, João de Barros, s/n ... 6$741
Sydronio Lima, travessa do Portella n. 15 ... 17$975
S. Mendes, Paysandú, n. 215 ... 17$975
Vieira & C., Afflictos, n. 20 ... 8$986

FREGUEZIA DO POÇO

Antonio Joaquim Borges, largo do Monteiro, s/n ... 6$741
Antonio Arco-Verde de Mello, Agua Fria n. 16 ... 8$986
Augusto Ferreira da Silva, Agua Fria, s/n ... 4$492
Apparicio Duarte dos Santos, estrada de ferro do Limoeiro, s/n ... 6$741
Antonio Fortunato Ribeiro, E. do Engenho n. 54 ... 4$499
Boaventura Jorge da Silveira, P. Alem n. 11 ... 4$492
Francisco de Barros e Silva, Alto do Oiteiro s/n ... 4$492
Francisco Antonio Correia, Coqueiros, s/n ... 4$492
Innocencio Alves Carneiro, estrada de Apipucos n. 9 ... 8$986
José de Carvalho, estrada do engenho s/n ... 4$492
José Pereira de Lyra, travessa do Açude, s/n ... 4$492
José Joaquim Ramos, estrada de Apipucos, n. 7 ... 17$975
José Martins Tava..., Santa Anna de Fóra, s/n ... 4$492
João Ramos Santiago ... veira, estrada de ferro do Limoeiro, s/n ... 6$741
Joaquim Victorio Saldanha, estrada de ferro do Limoeiro, s/n ... 6$741
Luiz de França Campello, Macacheira, s/n ... 4$492
Luiz Fernandes da Costa, estrada de Apipucos n. 2 ... 8$986
Luiz Gonçalves Lourenço, estrada do Brejo n. 1 C ... 8$986
Moreira & C., travessa do Carola n. 1 ... 8$986
Manoel Vianna, Oitão da Matriz, s/n ... 4$492
Manoel Sabino, Sant'Anna de Dentro, s/n ... 4$492
Manoel Gomes de Souza, rua do Bartholomeu, s/n ... 4$492
Miguel Francisco da Silva, estrada de ferro do Limoeiro, s/n ... 4$492
Pantaleão Ignacio dos Santos, rua de S. João n. 16 B ... 6$741
Ramos & C., travessa do Açude n. 12 ... 8$986

FREGUEZIA DA VARZEA

Antonio Pedro de Alcantara, Barreiras, s/n ... 8$986
Agostinho dos Reis Gonçalves, rua de S. João, s/n ... 4$492
Joaquim Julio de Souza, Iputinga n. 131 ... 13$481
José Marianno Francisco de Couto, Estrada Nova, s/n ... 6$741
João Baptista Ferreira, Estrada Nova n. 109 ... 8$986
Manoel do Nascimento Fonseca, Barreiras, s/n ... 4$492

EDITAL

ESCOLA DE ENGENHARIA

De ordem do sr. dr. director faço publico que, a contar de 1 de março até o ultimo dia do mez, estarão abertas na secretaria desta Escola, as inscripções para os exames da segunda epoca, de accôrdo com o art. 148 do codigo de ensino.

A estes exames da segunda epoca serão admittidos:

1.º Os alumnos não matriculados.

2.º Os matriculados que durante o anno houverem dado 30 faltas, contadas tambem as dos cursos complementares; sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas.

3.º Os que na primeira epoca não tiverem feito exame do anno ou de algumas das cadeiras que o compõem.

4.º Os reprovados na primeira epoca sómente em uma das materias do anno.

Os exames da segunda epoca abrangerão toda a materia do programma e versarão uns e outros nas provas que o permittirem, sobre pontos formulados no acto.

Os candidatos a exame deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições:

1.ª Apresentar certidão de habilitação na fórma dos regulamentos especiaes ou de approvação nas materias que antecedem as dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official.

2.ª Provar identidade de pessôa.

3.ª Pagar a importancia da taxa.

4.ª Apresentar attestado de vaccina.

A prova de identidade é a regulada no § unico do artigo 199.

As condições 1.ª, 2.ª e 4.ª não se exigirão dos alumnos matriculados e esta ultima será exigida dos não matriculados sómente para a inscripção do 1.º exame.

O pagamento da taxa para inscripção de exame só dá direito a este na epoca em que tiver sido effectuada.

Secretaria da Escola de Engenharia, 28 de fevereiro de 1902.

O secretario,
Arthur Freire.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral, scientifica-se aos srs. proprietarios de casas novas, ou reparadas e as de aluguel que vagarem, para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto de 23 de outubro, que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria, dentro do prazo de 3 dias, contados da desoccupação, incorrendo aquelle que deixar de cumprir a disposição regulamentar na multa comminada no art. 69 do mesmo regulamento.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 9 de novembro de 1901.

José da Cruz Cordeiro,
Secretario.

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO

Inscripção de matricula

De ordem do sr. dr. director faço publico que de accôrdo com os arts. 116 e 118 do NOVO CODIGO DOS INSTITUTOS DE ENSINO SUPERIOR E SECUNDARIO, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para matricula nos diversos annos do curso, a contar do dia 1 a 31 de março vindouro, observadas as condições seguintes:

Art. 119.—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras do primeiro anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:

1.º Achar-se habilitado na forma do art. 117 e dispõe o seguinte:

Ninguem será admittido á matricula sem que exhiba titulo de bacharel em sciencias e lettras ou certificado dos estudos secundarios exigidos pelos regulamentos especiaes.

2.º Ter sido vaccinado com bom resultado;

3.º Haver pago a taxa de matricula;

4.º Identidade de pessôa.

Paragrapho unico. A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum membro do corpo docente ou de duas pessôas conceituadas no logar.

Art. 12?. Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras dos annos seguintes o alumno deverá apresentar:

1.º Certidão de approvação nas materias do anno anterior;

2.º Conhecimento de haver pago a respectiva taxa.

Art. 121. E' facultada a matricula dos individuos do sexo femenino, para os quaes haverá nas aulas logar separado.

Art. 122. A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador.

Art. 128. A taxa de inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

Art. 130. Cada alumno depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome do mesmo alumno e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.

Avisa-se aos senhores interessados que não serão admittidos requerimentos de matricula fóra do prazo estabelecido, qualquer que seja a causa allegada.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de fevereiro de 1902.

Henrique Martins,
Secretario.

COMMERCIO

DIA 6

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 15/16, sendo esta taxa adoptada para a cobrança de saques. Após as noticias do Rio os bancos offereciam sacar a 12 d. e pouco depois esta taxa foi elevada a 12 1/16, mais tarde declinou para 12 d. e 11 15/16 no London Brazilian Banck, conservando a taxa de 12 os demais bancos.

Fechando em todos os bancos a 12 estavel.

O papel particular e bancario repassado foi negociado a 12 1/16, e 12 1/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas ... 2:400 a 3:200
Crystalisados ... 2:500
Demeraras ... Não houve
Brancos ... 2:100 a 2:500
Somenos ... 1:600 a 1:800
Mascavados ... 1:300
Brutos seccos ... 1:250
Brutos melados ... 1:100 a 1:150
Retames por 15 kilos ... 900 a 1:000
Mel por pipa a ... 15:000
Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o grão.
Alcool para o agricultor de 400 a 450 rs. conforme o grão.

Algodão

Foi vendido a 10$200 sertão.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos ... a 720
Milho—perfeito cota-se de 95 ... a 100
Pencio ... 110
Pelle de cabra—1ª sorte o cento ... a 220:000
Pelles de carneiro—1ª sorte. cento ... a 160:000
Sola—o meio nominal de 6:000 a 7:500
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos a 2$000.
Borracha—de 1:500 ... a 2:000
Favas—Não constou negocio.
Feijão mulatinho—16:000.
Farinha de mandioca—3$500 ... a 3:600

Couros

Couros espichados—a 970.
Couros salgados seccos—a 970
Couros verdes—a 550 reis o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 4 DE MARÇO DE 1902

Para o exterior

—No paquete allemão *Tucuman*, para Hamburgo carregaram:

Borstelmann e comp., 146 saccos com 11096 kilos de cêra de carnauba.

Landy Brothers, 1727 couros seccos salgados pesando 20724 kilos e 6 barricas com 480 kilos de borracha de mangabeira.

Rossback Brotheres, 500 couros seccos salgados pesando 6000 kilos.

Alheiro Irmãos, 1 caixa com 1000 páos para bengalas.

Para Lisbôa carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 700 saccos com 50400 kilos de algodão em rama.

No paquete inglez *Wittenberg*, para Bremen carregaram:

Celso Clementino, 1027 saccos com 77025 kilos de caroços de algodão.

Neesen e comp., 2000 couros seccos salgados com 24000 kilos.

—No paquete inglez *Micmac*, para New-York carregaram:

Candido F. Cascão, 350 saccos com 26250 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell, N. e comp., 400 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

No paquete inglez *Hamleh*, para os Estados Unidos carregaram:

João Joaquim de Mello e comp., 670 saccos com 50250 kilos de assucar mascavado.

Pohlmann e comp., 8000 saccos com 600000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

—No paquete nacional *Daisy*, para Manáos carregaram:

Loyo e comp., 55/2 29/4 5/8 barricas com 6519 kilos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos e comp., 3 caixas com meias e camizas de algodão.

José Gonçalves e comp., 1 fardo com 135 kilos de vaquetas.

Amorim & Cardoso, 65/2 70/4 barricas com 9645 kilos de assucar branco.

Para o Pará carregaram:

Pernambuco P. Factory, 950 barris e 1000 caixas com 21840 kilos de polvora.

José Gonçalves Dias, 2 fardos com 195 kilos de vaquetas.

Menezes Irmãos, 43 fardos com 2795 kilos de tecidos de algodão.

—No paquete nacional *Guajará*, para Manáos carregaram:

Amorim Silva e comp., 225 saccos com 13500 kilos de milho.

Para o Pará carregaram:

Rodrigues & Machado, 150 gallinhas.

Antonio Ferreira, 300 gallinhas.

M. Ferreira Leite e comp., 100/2 50/4 barricas com 11250 kilos de assucar branco.

Para o Ceará carregaram:

Alfredo Borges, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Amorim Fernandes e comp., 300 saccos com 18000 kilos de milho, 70 saccos com 5250 kilos de assucar branco e 700 saccos com 29400 kilos de farinha de mandioca.

Alfredo Borges, 50 saccos com 3000 kilos de milho.

—No paquete nacional *Planeta*, para Manáos carregaram:

Rodrigues e comp., 6 caixas com 3000 ovos.

Braga Sá e comp., 3 caixas com calçados.

Pereira Pinto e comp., 100 barris com 8200 litros de aguardente.

Antonio Ferreira e comp., 6 caixas com 3000 ovos.

Para o Pará carregaram:

Braga Sá, 2 caixas com calçados.

M. Ferreira Leite e comp., 100/2 150/4 50/8 barricas com 18400 kilos de assucar branco.

Antonio Ferreira, 20 pacotes com 160 kilos de dôce.

Pereira Carneiro e comp., 200 caixas com 2200 kilos de sabão, 30/2 barricas e 20 saccos com 4080 kilos de assucar branco.

A. Jovino da Fonseca, 20/2 20/4 barricas com 2760 kilos de assucar branco.

H. da Silva Loyo e comp., 50/4 300/8 barricas com 12700 kilos de assucar branco.

Joaquim L. de Barros, 100 gallinhas e 30 saccos com 3000 côcos.

A. Jovino da Fonseca, 40/2 barricas com 3400 kilos de assucar branco.

Crispim Celorio, 3 pacotes com 48 kilos de vaquetas.

Para o Ceará carregaram:

Amorim & Campos, 2 caixas com 252 kilos de perfumarias.

Para o Maranhão carregaram:

Pereira Carneiro e comp., 100 barricas e 45/2 barricas com 146 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Bragança*, para Santos carregaram:

Neesen e comp., 465 saccos com 78037 kilos de algodão em rama.

—No paquete nacional *Amazonas*, para Santos carregaram:

Pinto Alves e comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Pohlmann e comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Gomes Ferreira e comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Pereira Carneiro e comp., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

No hiate *Barroso*, para Macau carregaram:

Lemos e comp., 50 saccos com 3000 kilos de café.

No hiate *Vaicem*, para Natal carregaram:

Lemos e comp., 5 saccos com 300 kilos de café.

Soares Irmãos, 1 caixa com 41 kilos de dôce.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Natal carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

Para Aracaty carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 100 saccos com 6000 kilos de milho e 1214 saccos com 50983 kilos de farinha de mandioca.

Fonseca Irmãos e comp., 30 caixas com 660 kilos de sabão.

No hiate *D. Sinhá*, para Natal carregaram:

João R. da Fonseca, 1 caixa com 1 1/2 litros de tinta para escrever.

No hiate *Tentadora*, para Camocim carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 2 saccos com 150 36000 kilos de assucar branco e 2 saccos com 150 kilos de assucar mascavado.

M. Cruz e comp., 30/3 barricas com 1500 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró carregaram:

Pinto Alves e comp., 200 saccos com 1500 kilos de assucar branco.

No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:

Lemos e comp., 100 saccos com 6000 kilos de café e 60 volumes com saccos de estopa.

Na barcaça *Divina Providencia*, para Maceió carregou:

Joaquim Pinheiro, 1 caixa com calçados.

Para S. Luiz carregaram:

Castro Maia e comp., 10 ancoras com 400 litros de vinho.

Santos Araujo e comp., 80 caixas com 1760 kilos de sabão.

—Na barcaça *Dalila*, para a Parahyba carregaram:

Costa Rocha e comp., 200 saccos com 12000 kilos de café.

Na barcaça *D. Amelia*, para a Villa da Penha carregaram:

Amorim Fernandes e comp., 4 caixas com 24 kilos de massa, 4 saccos com 240 kilos de café, 1 barril com 90 litros de vinagre e 2 latas com 34 kilos de phosphoros.

João F. de Almeida, 1 ancora com 40 litros de vinagre, 3 caixas com 32 litros de genebra, 1/2 barrica com 60 kilos de assucar refinado e 12 saccos com 720 kilos de café.

Na barcaça *Nova Esperança*, para Penedo arregou:

E. M. de Barros, 20 barris com 800 litros de vinho de canna.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Março

Rendimento do dia 3 a 5 ... 105.033$?95
Idem do dia 6 ... 8?.?50$?90
... 189.883.685

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Rendimento do dia 3 a 5 ... 2?0.055$124
Dia 6:
Diversos impostos ... 43:131.662
Exportação ... 9.083.333
... 292.270$119

CAIXA ECONOMICA

Mez de Março

Dia 6:
Entrada de depositos ... 27.170$000
Sahida idem, idem ... 4:340$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal ... 23.130$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Março

Rendimento do dia 3 a 5 ... 431$045
Idem do dia 6 ... 1:503$484
... 1:934$529

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 5 de Março

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1:000	a	600
Dita de suino, kilo de	1:200	a	1:000
Dita de carneiro, kilo de	1:600	a	1:400
Farinha, cuia, de	400	a	360
Milho, idem, de	600	a	500
Feijão, idem, de	1:800	a	1:600

BANCO DO RECIFE

Do dia 1.º de março corrente em deante, até ulterior aviso, este Banco não abonará mais juro em conta corrente de movimento.

Recife, 28 de fevereiro de 1902.

José Maria de Andrade,
DIRECTOR-SECRETARIO.

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta Companhia, a se reunirem no dia 21 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1901 e parecer da commissão fiscal, assim como procederem á eleição da nova commissão fiscal e supplentes, de accôrdo com o § 2.º, do art. 27 dos estatutos da Companhia.

Recife, 5 de março de 1902.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL ... £ 1:500.000
CAPITAL REALISADO ... £ 900.000
FUNDO DE RESERVA ... £ 1:000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL N'ESTA PRAÇA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1902

ACTIVO

Lettras descontadas ... 47:064$380
Lettras a receber ... 2.698:862$570
Emprestimos, contas caucionadas, etc ... 629:521$330
Diversas contas ... 1.566:040$680
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias ... 3.714:455$220
Penhores de Emprestimos contas caucionadas, etc ... 1.414:861$510
Caixa em moeda corrente ... 2.425:006$330
Rs. ... 12.495:812$020

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial ... 500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso ... 1.781:014$300
Contas correntes sem juros ... 3.446:911$060
Diversas contas ... 3.498:050$300
Titulos em caução ... 1.414:861$510
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias ... 1.854:974$850
Rs. ... 12.495:812$020

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de março de 1902.

F. Goodchild,—gerente.
F. Wilmot,—contador.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem á reunião de assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde do dia 19 do corrente, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 4 de março de 1902.

William John Ayres.
Director-secretario

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado ... 2.000:000$000
Fundo de reserva ... 292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900 ... 798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900 ... 3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900 ... 1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres ... limo e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer parte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel ... 2.000:000$000
Fundo de reserva ... 750:000$000
Lucros suspensos ... 31:358$159
Sinistros pagos ... 5.500:000$000
Dividendos pagos ... 1.380:000$000

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagar sinistros; foram sempre pagos com suas vendas.

AGENTES EM PERNAMBUCO

AMERICO MENEZES & C.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros sahidos para os portos do norte pelo paquete nacional *Planeta*, em 5 do corrente.

PARAHYBA—Vicente P. Ferreira, 2.º sargento Adolpho Maia, sua senhora, sua mãe 1 filha e 1 anspessada.

NATAL—Arthur Hyppolito, 1 soldado e 1 ex-praça.

CEARÁ—José Pereira de Brito, Alexandre C. Lima, alferes Leopoldino Linhares, capitão R. Martins Nunes, 1 cabo, 1 anspessada, 1 soldado, 1 corneteiro e 2 mulheres.

MARANHÃO—Manoel Romeiro de Gouveia, Pedro Manoel Cruz, d. Maria Ferreira, d. Joanna F. Souza e Manoel P. de Souza.

PARÁ—J. Benevides, J. D. Machado, C. W. Rabodan, José Joaquim Rocha e Silva, João Mansur, Antonio C. Moura, Antonio Figueiredo, Evaristo Athayde, Alpiniano Tororó, J. Belarmino, E. Falcão, Amelia Logas, 1 cabo, 1 soldado e 1 disertor.

MANÁOS—Alvaro Lopes Fernandes, A. Ribeiro, Jose e Domingos Triillo Cassal, Manoel B. Durães, Francisco Quintães e d. Carmen Rodrigues.

DIA 6

ENTRADA

Pará 6 dias, paquete nacional *Bragança*, de 75 toneladas, commandante A. Serra, equipagem 31, carga varios generos, a Amorim Fernandes e comp.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

La Plata, da Europa, hoje.
Colerigde, de New-York, hoje.
Wittenberg, do sul, amanhã.
Alagôas, do sul, amanhã.
Itanema, do sul, a 9.
Satellitte, do norte, a 10.
Danube, do sul, a 10.
Clyde, da Europa, a 12.
Strabo, do sul, a 12.
Cordillere, do sul, a 16

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

Buenos-Ayres e esc. *La Plata*, hoje ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Colerigde*, hoje ás 12 horas.
Santos e esc. *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Bremen e esc. *Wittenberg*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Alagôas*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 10 ás 12 horas
Rio de Janeiro e esc. *Satellite*, a 10 ás 4 horas.
Camocim e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc. *Clyde*, a 12 ás 12 horas
New York e escala *Strabo*, a 14 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillere*, a 16 ás 12 horas.